

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

O Município de Turmalina – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sujeitos a plano de carreira próprio. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Turmalina/MG, Lei Municipal nº 52/52, Leis Complementares Municipais n.ºs 01/2017, 02/2017, o Decreto Federal n.º 3.298/1999, a Lei Estadual n.º 21.458/2014 e as normas deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, sendo a **PROMOTORA** o Município de Turmalina, e a **EXECUTORA** a Fadenor – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas, através do Setor de Concursos Técnicos – COTEC.
- 1.2. O Cronograma do Concurso é parte integrante deste Edital.
- 1.3. O Concurso Público, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.4. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.5. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
 - 1.5.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo II deste Edital.
 - 1.5.2. **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, apenas para candidatos aos cargos de Coveiro e de Gari. A especificação dessa Prova consta do item VII deste Edital.
 - 1.5.3. **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Leves, Operador de Motoniveladora (Patrol), Condutor de Veículos Pesados e Condutor de Veículos Leves. A especificação dessa Prova consta do item VIII deste Edital.
 - 1.5.4. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, contará os títulos de **Formação Profissional**, apenas para candidatos a cargos de nível superior e os títulos de **Experiência Profissional** para todos os cargos. A especificação da Prova de Títulos consta do item VI deste Edital.
 - 1.5.4.1. A entrega da documentação para a Prova de Títulos deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 6.4 deste Edital.
- 1.6. As atribuições de cada cargo, específicas ou sintéticas, constam do Anexo III deste Edital. As atribuições, na íntegra, estão nas Leis Complementares n.º 01/2017 e 02/2017.
- 1.7. Os candidatos nomeados e empossados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, conforme o Resultado Definitivo deste Concurso.
- 1.8. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital e seus Anexos, bem como as condições para posse e exercício no cargo pleiteado.

Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial do concurso, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

CRONOGRAMA DE DATAS

ITEM	ETAPAS / FASES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21/08/2018
2	Recursos contra normas do Edital	Das 08h do dia 22/08/2018 às 17h do dia 24/08/2018
3	Resposta dos recursos contra normas do Edital	13/09/2018
4	Inscrições (com pagamento da taxa)	Das 08h do dia 25/10/2018 às 17h do dia 30/11/2018
4.1	Pré-inscrições (pedido de isenção da taxa)	Das 08h do dia 22/10/2018 às 17h do dia 24/10/2018
4.2	Entrega da documentação para análise do pedido de isenção	Das 08h do dia 22/10/2018 às 17h do dia 24/10/2018
4.3	Resultado do pedido de isenção da taxa	12/11/2018
4.4	Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa	Das 08h do dia 13/11/2018 às 17h do dia 15/11/2018
4.5	Resposta de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção a taxa	26/11/2018
4.6	Pagamento da taxa de inscrição (candidatos com indeferimento do pedido de isenção)	Das 08h do dia 26/11/2018 às 17h do dia 30/11/2018
5	Pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 25/10/2018 às 17h do dia 30/11/2018
5.1	Resultado do pedido de Tratamento Especial	14/12/2018
5.2	Recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 15/12/2018 às 17h do dia 18/12/2018
5.3	Resposta dos recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	20/12/2018
5.4	Lista dos Candidatos participantes como Portador de Deficiência	05/12/2018
6	Divulgação do Cartão de Inscrição com Local de Provas	07/01/2019
7	Aplicação das Provas de Múltipla Escolha	13/01/2019
8	Divulgação do Gabarito Oficial	14/01/2019
9	Recursos contra questões das Provas de Múltipla Escolha ou erros no Gabarito Oficial	Das 08h do dia 15/01/2019 às 17h do dia 17/01/2019
10	Resposta dos recursos referentes às Provas de Múltipla Escolha	29/01/2019
11	Resultado das Provas de Múltipla Escolha (Após Recursos)	29/01/2019
11.1	Títulos - Lista de candidatos participantes da Prova de Títulos	29/01/2019
11.2	Títulos - Entrega de Títulos	Das 08h do dia 30/01/2019 às 17h do dia 07/02/2019
11.3	Títulos - Resultado da Prova de Títulos	22/02/2019
11.4	Títulos - Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	Das 08h do dia 25/02/2019 às 17h do dia 27/02/2019
11.5	Títulos - Resultado dos recursos contra a Prova de Títulos	05/03/2019
11.6	Aptidão Física - Lista de candidatos participantes	29/01/2019
11.7	Aptidão Física - Divulgação do Local de aplicação da Prova	04/02/2019
11.8	Aptidão Física - Realização da Prova de Aptidão Física	10/02/2019
11.8.1	Aptidão Física – Resultado da Prova de Aptidão Física	12/02/2019
11.9	Aptidão Física - Recursos contra o resultado da Prova de Aptidão Física	Das 08h do dia 13/02/2019 às 17h do dia 15/02/2019
11.10	Aptidão Física - Resposta aos Recursos contra o resultado da Prova de Aptidão Física	22/02/2019
11.11	Prova Prática - Lista de candidatos participantes da Prova Prática	29/01/2019
11.12	Prova Prática - Divulgação do Local de aplicação da Prova Prática	04/02/2019
11.13	Prova Prática - Realização da Prova Prática	10/02/2019
11.14	Prova Prática - Resultado da Prova Prática	12/02/2019
11.15	Prova Prática - Recursos contra o resultado da Prova Prática	Das 08h do dia 13/02/2019 às 17h do dia 15/02/2019
11.16	Prova Prática - Resposta aos Recursos contra o resultado da Prova Prática	22/02/2019
12	Resultado Preliminar	05/03/2019
12.1	Recursos contra o resultado preliminar	Das 08h do dia 06/03/2019 às 17h do dia 08/03/2019
12.2	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	14/03/2019
13	Resultado Definitivo	14/03/2019
13.1	Extrato de Notas	19/03/2019

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1	www.cotec.fadenor.com.br
2	http://turmalina.mg.gov.br/prefeitura/

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. São condições básicas para inscrição e posse em cargo oferecido neste Concurso Público:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.
 - e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).
 - f) Possuir, na data da posse, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.
 - g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição da **PROMOTORA**, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do Concurso.
 - h) Atender e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.
- 2.1.1. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse.
- 2.2. **Procedimentos para Inscrição**
- 2.2.1. A inscrição será feita pelo próprio candidato. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.2.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.
- 2.2.3. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico, nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será disponibilizado computador ao candidato que dele precisar, para esse fim, na Recepção da COTEC, em Montes Claros-MG, e no Posto de Atendimento, na cidade sede da **PROMOTORA**.
- 2.2.4. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito na cidade sede da **PROMOTORA** e em Montes Claros, a saber:
- a) Em Turmalina: No Posto de Atendimento (Avenida Lauro Machado, 230, Centro) de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30.
 - b) Em **Montes Claros**: Na recepção da **COTEC** (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11h e às 13h às 15h.

A **inscrição com pagamento da taxa** será exclusivamente via internet, no período descrito no item "4" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico.

- 2.3.
- 2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o último dia de inscrição conforme item "4" do Cronograma de Datas.
- 2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da **EXECUTORA** ou da **PROMOTORA** inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
- 2.3.2.1. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.
- 2.4. A **pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição**, será exclusivamente via internet, no período descrito no item "4.1" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico.
- 2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o cidadão **que demonstrar,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família.

a) Documentos necessários: Documentos legalmente admitidos que comprovem a condição de hipossuficiência financeira do candidato.

- 2.4.2. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:
- 2.4.2.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.
- 2.4.2.2. Imprimir e assinar a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinatura do candidato ou de seu procurador), que deverá ser enviado para a COTEC.
- 2.4.2.3. Imprimir o comprovante da Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, que deverá ser guardado para consultar o resultado quando este for divulgado.
- 2.4.2.4. Colocar, em envelope, a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção (assinado) e os documentos que comprovem a condição do candidato para requerer a isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação e código de barras, que será gerada ao finalizar a pré-inscrição.
- 2.4.2.5. Postar nos Correios, com A.R. ou SEDEX, no período descrito no item "4.2" do Cronograma de Datas, **o envelope com a documentação**, para a COTEC – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. Se o candidato preferir, poderá entregar esses documentos no Posto de Atendimento (ver subitem 2.2.4, letra a) ou na Recepção da COTEC, das 7h30min às 11h30min e às 13h às 17h.
- 2.4.2.6. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.
- 2.4.3. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.
- 2.4.4. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
- 2.4.5. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no período descrito no item "4.3" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na recepção da COTEC.
- 2.4.5.1. O subitem 11.4.1 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.
- 2.4.6. O candidato que tiver o **pedido deferido** estará inscrito no Concurso para o cargo informado na Ficha de Inscrição.
- 2.4.7. O candidato que tiver o **pedido indeferido**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, **no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico**, e efetuar o pagamento **no período descrito no item "4.6" do Cronograma de Datas**.
- 2.4.8. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Fadenor ou do Município de Turmalina, inscrições cujas taxas **NÃO** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **NÃO** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
- 2.4.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Concurso.
- 2.4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.4.1 deste Edital.
- 2.4.11. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

2.5. Outras informações relativas à inscrição

- 2.5.1. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
- 2.5.2. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo em que as provas ocorram no mesmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- dia e horário, o candidato só poderá realizar apenas uma das provas, sendo considerado ausente nas demais.
- 2.5.3. Não será admitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.5.4. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
- 2.5.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 2.5.6. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso, de exclusão de cargo, de pagamento em duplicidade ou extemporâneo, e em caso de indeferimento da inscrição do candidato por qualquer motivo.
- 2.5.7. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, no link específico, preenchendo os dados solicitados (dentre outros, CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato). A restituição da taxa será feita pelo Setor Financeiro do Município de Turmalina em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.
- 2.5.7.1. A COTEC/Fadenor verificará a condição do candidato em seu banco de dados, em no máximo 5 (cinco) dias, e encaminhará o requerimento do candidato ao Município de Turmalina, que será responsável pela devolução da taxa e pela comunicação ao candidato.
- 2.5.7.2. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no concurso público.
- 2.5.7.3. Requerida a devolução da taxa, caso haja necessidade de eventuais contatos posteriores, por parte do candidato, este deverá buscar informações junto ao Município de Turmalina, pois a Fadenor não terá responsabilidade pela devolução da taxa de inscrição.
- 2.5.8. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
- 2.5.9. O Município de Turmalina e a Fadenor não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.
- 2.5.10. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.
- 2.5.11. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 2.5.12. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5.13. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.
- 2.5.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e em quadros de avisos da Prefeitura, e publicadas em diário oficial e jornal de ampla circulação local e regional.
- 2.5.15. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.7), acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- 2.6. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. **Os candidatos deverão, no período descrito no item "6" do Cronograma de Datas, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico, em que local irão fazer as Provas.** Informações também poderão ser obtidas na recepção da COTEC ou pelos telefones (38) 3690-3930 ou (38) 3690-3931, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 7h30min às 11h30min e às 13h às 17h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG).
- 2.6.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
- 2.6.3. Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Todavia o documento de identificação do candidato é obrigatório para a realização das provas.
- 2.7. **Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha**
- 2.7.1. O candidato que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.7.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebê no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial, conforme disposto no subitem 5.16 deste Edital.
- 2.7.2. **O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata o subitem 2.7.1, deverá ser postado, **no período descrito no item "5" do Cronograma de Datas**, nos Correios, com A.R. ou pelo serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: COTEC – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros-MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: PTE/CONCURSO PREFEITURA DE TURMALINA/2018.
- 2.7.2.1. No prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, o Pedido de Tratamento Especial e o Atestado Médico poderão ser entregues pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no Posto de Atendimento em Turmalina (ver subitem 2.2.4, letra a), das 8h às 12h, e na recepção da COTEC (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 7h30min às 11h30min e às 13h às 17h.
- 2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela COTEC/Fadenor, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a COTEC/Fadenor comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
- 2.7.4. Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado **no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas**, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico e na sede do Município de Turmalina.

III- DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O número total de vagas consta no Anexo I desse Edital.
- 3.2. **Da reserva de vagas para pessoas com deficiência** – Considerando a Lei Municipal n.º 1.608/2011, Art. 7º e a Lei Complementar Municipal nº 02/2017, Art. 15, parágrafo único, fica estabelecido que 5% das vagas de cargos ofertados neste Concurso Público são reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Em caso de arredondamento, este será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

que não ultrapasse o limite máximo de 20%, conforme o total de vagas ofertadas para o cargo. Assim, a reserva dar-se-á apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital.

3.2.1. Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.

3.2.1.1. **Para participar do Concurso, não será necessário enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato ou seu representante, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas gerais do Concurso, para o cargo pleiteado.**

3.2.1.2. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Concurso, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para a perícia médica referida no subitem 3.2.1.3 deste Edital.

3.2.1.3. O Município de Turmalina convocará, formalmente, o candidato aprovado neste Concurso, para apresentar Laudo Médico atestando a sua deficiência e para ser submetido à perícia médica, conforme disposto no subitem 3.2.2.

3.2.1.3.1. O documento de convocação será enviado para o endereço informado no ato da inscrição neste concurso (observadas eventuais atualizações), com cerca de 15 (quinze) dias de antecedência, informando data, horário e local de atendimento. Constará da convocação a documentação que deverá ser apresentada pelo candidato.

3.2.2. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Concurso, serão convocadas para avaliação médica, que será realizada por médico credenciado pelo Município de Turmalina. A avaliação médica terá por objetivo constatar, cumulativamente:

a) Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.

b) Se há compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado.

c) Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.

3.2.2.1. Realizada a avaliação, o médico credenciado pelo Município de Turmalina atestará a condição do candidato (de acordo com a legislação específica, supracitada), nos termos do subitem 3.2.2 e suas alíneas, devendo o Parecer Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o n.º do Registro no CRM.

3.2.2.2. Caso não seja constatada, fundamentadamente, a deficiência e/ou seja constatada a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência da decisão, do Parecer Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, para, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.

3.2.2.3. Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado deficiente e apto ao exercício do cargo; caso contrário, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, consequentemente, do Concurso Público.

3.2.2.4. O candidato que não comparecer para perícia, na data determinada, e não justificar, fundamentadamente, a ausência, será desclassificado do Concurso.

3.2.2.5. A documentação relativa à perícia médica deverá ser arquivada pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Turmalina.

3.2.3. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Concurso Público, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.

3.2.4. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

os demais candidatos.

- 3.2.5. **Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.**

IV- DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

- 4.1. O Concurso constará das seguintes provas:
- 4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, observando-se as disposições relativas à composição, à pontuação e aos critérios dispostos no item VI deste Edital.
- 4.1.3. Prova de Aptidão Física (de caráter eliminatório), conforme disposições do item VII deste Edital. Essa Prova não atribuirá pontos, apenas conceito de Apto ou Inapto. Apenas os candidatos aos cargos de **Coveiro** e de **Gari** participarão da Prova de Aptidão Física.
- 4.1.4. Prova Prática (de caráter eliminatório), conforme disposições do item VIII deste Edital. Essa Prova atribuirá pontuação apenas para fins de avaliação conceitual de aptidão ou inaptidão. Os critérios de avaliação e a pontuação descritiva constam do item VIII deste Edital. Será considerado Apto, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta pontos) nessa Prova e não obtiver nota zero em nenhum dos itens avaliados. Apenas os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas Pesadas**, **Operador de Máquinas Leves**, **Operador de Motoniveladora (Patrol)**, **Condutor de Veículos Pesados** e **Condutor de Veículos Leves** participarão da Prova Prática.
- 4.2. A pontuação máxima das Provas de Múltipla Escolha deste Concurso é de 100 pontos, considerando a Prova de Títulos, o candidato poderá chegar a 110 pontos.
- 4.2.1. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II e as da Prova de Títulos constam do subitem 6.5 neste Edital.

V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Concurso.
- 5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
- 5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- 5.3.1. Obtiver(em) menos de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
- 5.3.2. Preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
- 5.3.3. Não assinar(em) a Folha de Respostas;
- 5.3.4. Não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela COTEC/Fadenor. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.
- 5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.
- 5.6. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
- 5.6.1. As provas serão aplicadas na data **descrita no item "7" do Cronograma de Datas, observando o agrupamento no Anexo II do Edital**. Preferencialmente serão aplicadas na **cidade de Turmalina, podendo, em razão do número de inscritos, serem aplicadas em outras cidades próximas a Turmalina**. O horário das Provas consta no Anexo II deste Edital.
- 5.6.1.1. O endereço do local em que o candidato fará suas provas constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- 5.6.2. **As provas** terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da folha de resposta da Prova de Múltipla Escolha, a coleta de assinaturas e outros procedimentos. O horário de aplicação das provas consta no Anexo II deste Edital.
- 5.6.3. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário de fechamento dos portões.
- 5.6.4. Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado à COTEC/Fadenor, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data ou em cidades próximas, conforme o subitem 5.6.1 deste Edital, de modo a viabilizar a realização das provas.
- 5.6.4.1. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou de data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br. Ficando, nessa eventualidade, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.
- 5.6.4.2. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso **no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico**.
- 5.6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.
- 5.6.6. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões.
- 5.6.7. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela COTEC/Fadenor.
- 5.6.8. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela COTEC/Fadenor, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 5.6.9. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala nos quais se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.
- 5.6.9.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB), Carteira de Motorista (modelo com foto).
- 5.6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 5.6.9.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, **expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial**. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 5.6.9.4. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.
- 5.6.9.5. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.6.10. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.6.9 a 5.6.9.5. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do concurso público.
- 5.6.11. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Concurso.
- 5.6.12. Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, *notebook*, *pen-drive*, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.).
- 5.6.12.1. Com observância do disposto no subitem 5.7 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 5.6.12), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
- 5.6.12.2. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, **mesmo que desligados**, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 5.6.12, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Concurso Público.
- 5.6.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.
- 5.6.14. Para segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá entregar a arma (desmuniada) para guarda durante a realização das Provas, mediante preenchimento e assinatura de “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”.
- 5.6.14.1. No caso de o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmuniar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da COTEC/Fadenor, a qual deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.
- 5.6.14.2. Como forma de garantir a lisura do Concurso, é reservado à COTEC/Fadenor, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 5.6.14.3. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do Concurso.
- 5.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a COTEC/Fadenor não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.8. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). O candidato somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.
- 5.9. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas.
- 5.9.1. O candidato que sair antes de decorridas duas horas das Provas não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou quaisquer anotações da Prova. O candidato que sair nesse período e fizer anotação de questões das Provas e/ou das suas respostas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local será eliminado do Concurso.
- 5.10. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.
- 5.11. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
- 5.11.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do Concurso Público.
- 5.11.2. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.
- 5.11.3. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da COTEC/Fadenor, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.14. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 5.15. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.16. À candidata lactante, fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 5.16.1. A COTEC/Fadenor não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.17. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 5.18. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.fadenor.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Turmalina, até o dia seguinte da aplicação dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

VI- DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 10 (dez) pontos, e constará de títulos de Formação Profissional e de Experiência Profissional, conforme especificado no subitem 6.5 deste Edital.
- 6.2. **6.2. Todos os candidatos terão direito a participar da Prova de Títulos de Experiência Profissional.**
- 6.3. **A lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos será divulgada no período descrito no item "11.1" do Cronograma de Datas**, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico. Somente serão analisados os títulos dos candidatos, de cada cargo, que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha e forem classificados **até 5 vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo pleiteado (inclusive os empatados).
- 6.3.1. **IMPORTANTE: Ao consultar essa lista de participantes, o candidato deverá clicar em seu nome para que seja gerada a folha de identificação e código de barras. Essa folha deverá ser impressa e colada no envelope em que for enviar a documentação para a Prova de Títulos. Antes de colar a folha no envelope, o candidato deverá conferir o seu nome e cargo.**
- 6.4. **Envio da documentação para a Prova de Títulos** – A documentação deverá ser postada nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), **no período descrito no item "11.2" do Cronograma de Datas**, para o seguinte endereço: COTEC – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, CEP 39401-089, Montes Claros/MG.
- 6.4.1. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação que contém o código de barras. Ela será gerada ao ser divulgada a lista de participantes da Prova de Títulos (ver subitem 6.3 deste Edital).
- 6.4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.
- 6.4.3. **O candidato deverá enumerar, sequencialmente, cada folha da documentação que for enviada e informar, em papel à parte, a quantidade total de folhas que estarão sendo enviadas (Escrever o seu nome completo, o cargo pleiteado, assinar e colocar dentro do envelope).**
- 6.4.4. O candidato deverá conferir a documentação, pois, após o envio do envelope, não poderá

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.

6.4.5. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.

6.5. **Especificação da Prova de Títulos** – Essa Prova constará de título de Experiência Profissional (para todos os candidatos) e de Formação Profissional (somente para candidatos a cargos de nível superior), com as seguintes especificações e condições:

6.5.1 **Título de Experiência Profissional** – tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado e/ou área de atuação. Será atribuído 0,5 (meio) ponto por ano completo (365 dias), relativo ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

6.5.1.1 **Para os cargos que já exigem experiência mínima, somente será computada a pontuação referente a experiência profissional além do mínimo exigindo conforme anexo I.**

6.5.1.1 O Título de Experiência deverá ser comprovado somente por meio de:

- a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia autenticada no ato da entrega.
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
- c) Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de enviar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

6.5.1.1.1. Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Contrato de Prestação de Serviços (CPS). **Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.**

6.5.1.1.2. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

6.5.1.1.3. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c” do subitem 6.5.1.1, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

6.5.1.1.4. Em caso de apresentação de cópia dos documentos citados no subitem 6.5.1.1 (alíneas “a”, “b” e “c”), o Setor de Recursos Humanos do Município de Turmalina poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- 6.5.1.2. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 6.5.1.3. É vedada a soma de tempo de serviço prestado, simultaneamente, em dois ou mais cargos.
- 6.5.1.4. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até, no máximo, a data descrita no Item “11.2” do Cronograma de Datas.
- 6.5.2. **Título de Formação Profissional** – no total máximo de 5 (cinco) pontos, para **Curso de Pós-Graduação, no cargo pleiteado, a saber: Especialização Lato Sensu: 2 pontos; Mestrado: 4 pontos; Doutorado: 5 pontos**. Para esse fim, observar-se-á o disposto no subitem 6.5.2.4 deste Edital. Os pontos não são cumulativos. O curso deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído.
- 6.5.2.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado, Declaração ou Atestado constando a carga horária mínima exigida (360 horas). No caso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), fica facultada a comprovação por meio de cópia legível da Ata de Defesa de Dissertação/Tese assinada por autoridade competente.
- 6.5.2.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.
- 6.5.2.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 6.5.2.4. Para a Prova de Títulos, o documento que comprove apenas a habilitação exigida (escolaridade mínima, conforme o Anexo I deste Edital) para o exercício do cargo pleiteado pelo candidato não será considerado como título. Conforme o caso, cabe ao candidato, na entrega dos títulos, comprovar que o documento não é a habilitação exigida pelo cargo pleiteado e, sim, documento comprobatório de título.
- 6.6. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 6.7. No caso de **alteração do nome civil do candidato** (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.
- 6.8. A Prefeitura Municipal de Turmalina – MG poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 6.9. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.
- 6.10. Serão desconsiderados títulos enviados à COTEC/Fadenor por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.4.
- 6.11. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 6.4, eles serão desconsiderados na Prova de Títulos.
- 6.12. Os títulos entregues serão de propriedade da COTEC/Fadenor, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 6 (seis) anos da divulgação do resultado definitivo do Concurso, conforme indicado pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.
- 6.13. A COTEC/Fadenor e o Município de Turmalina – MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
- 6.14. Não deverão ser enviados documentos que não se refiram aos títulos estabelecidos no subitem 6.5 deste Edital.

VII- DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 7.1. A Prova de Aptidão Física será realizada sob responsabilidade da COTEC/Fadenor.
- 7.2. Participarão da Prova de Aptidão Física os candidatos classificados até três vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **Coveiro** e de **Gari**, considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha. Os empatados nessa classificação serão incluídos.
- 7.3. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, constará dos exercícios físicos especificados no Quadro I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

QUADRO I
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

SEXO	EXERCÍCIO FÍSICO	QUANTIDADE	TEMPO MÁXIMO
Masculino	Prova de Resistência (corrida)	2.200m	12 minutos
Feminino	Prova de Resistência (corrida)	1.800m	12 minutos

- 7.3.1. A Prova de Resistência que consistirá de uma corrida que testará a capacidade aeróbica do candidato. Ele deverá percorrer a distância de 2.200 metros, para o sexo masculino, e 1.800 metros, para o sexo feminino, em no máximo 12 minutos. A corrida terá início com sinal sonoro e será cronometrada.
- 7.3.2. O candidato aprovado na Prova de Resistência será considerado apto na Prova de Aptidão Física. O candidato reprovado será, automaticamente, considerado fisicamente inapto para os cargos de **Coveiro** e de **Gari** e **estarão eliminados do concurso**.
- 7.3.3. Os Profissionais de Educação Física indicados pela COTEC/Fadenor, responsáveis pela aplicação da prova de Aptidão Física, explicarão e demonstrarão as condições de execução da atividade antes de seu início.
- 7.3.4. O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova de Aptidão Física. Não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.
- 7.3.5. Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, salvo em caso de força maior, que impeça a realização das provas pela totalidade dos participantes.
- 7.3.6. Recomenda-se que os candidatos façam, às suas expensas, uma refeição leve pelo menos duas horas antes do início da realização da Prova de Aptidão Física. A responsabilidade pela alimentação ou falta de alimentação dos candidatos não caberá à COTEC/Fadenor ou ao Município de Turmalina.
- 7.4. **Local, Datas e Horários de Realização da Prova de Aptidão Física:**
- 7.4.1. **A Prova de Aptidão Física será realizada em Turmalina, no período descrito no item "11.8" do Cronograma de Datas, com horário de início às 8 horas.**
- 7.4.2. **O local de realização da Prova de Aptidão Física será divulgado até o dia descrito no item 11.7 do Cronograma de Datas**, no site www.cotec.fadenor.com.br e na sede da Prefeitura de Turmalina - MG. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 7.4.3. **A lista dos participantes dessa Prova será divulgada no período descrito no item "11.6" do Cronograma de Datas**, no site www.cotec.fadenor.com.br e na sede da Prefeitura de Turmalina - MG. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário de início da Prova.
- 7.4.4. No horário de início, será realizada a chamada dos candidatos e a presença será aferida em Lista de Presenças, mediante assinatura e identificação documental. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após elas terem sido iniciadas.
- 7.4.5. Será eliminado da Prova de Aptidão Física o candidato que:
- 7.4.5.1. Não apresentar a documentação exigida no subitem 7.5.1 deste Edital.
- 7.4.5.2. Faltar à Prova.
- 7.4.5.3. Não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início. Não haverá tolerância do horário.
- 7.4.5.4. Comparecer ao local da Prova, mas não a fizer, por qualquer motivo.
- 7.4.5.5. Não completar a Prova, por qualquer motivo, na quantidade e tempo estabelecidos no Quadro I, subitem 7.3, sendo considerado, portanto, inapto.
- 7.4.5.6. For reprovado na Prova.
- 7.4.5.7. Não estiver adequadamente trajado e calçado, conforme dispõe o subitem 7.5.2 deste Edital.
- 7.4.5.8. Faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.
- 7.4.6. Não haverá pontuação na Prova de Aptidão Física. Após a realização da atividade, conforme os critérios estabelecidos, o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO**.
- 7.4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado. **O candidato deverá estar presente no local de suas provas, para os procedimentos de identificação de presença e preparação para as tarefas, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do seu início, ou seja, deverá chegar às 7h30min.**

- 7.4.8. À critério da COTEC/Fadenor, poderão ser adotados, na realização da Prova de Aptidão Física, normas e procedimentos estabelecidos nos subitens 5.6.9, 5.6.14 e 5.7 e deste Edital.
- 7.5. **Os candidatos classificados para essa Prova deverão se apresentar no local e horário indicados, nas seguintes condições:**
- 7.5.1. Estar munido de Documento Oficial de Identificação, original e em perfeitas condições. Serão aceitos, para identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto).
- 7.5.1.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 90 (noventa) dias antes da data das Provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
- 7.5.2. O candidato deverá apresentar-se usando traje adequado para atividade física (camiseta, agasalho esportivo, shorts, bermuda) e tênis.
- 7.5.3. O candidato deverá apresentar-se munido de Atestado Médico em formulário próprio (Ver Anexo V deste Edital), emitido até 10 (dez) dias antes da realização da Prova, atestando que o candidato está em pleno gozo de saúde física e mental e em condições de realizar a Prova de Aptidão Física. O Atestado Médico (que deverá conter carimbo, nome, registro no CRM e assinatura do médico) não será devolvido ao candidato. O custo será por conta do candidato.
- 7.5.4. Assinar Termo de Consentimento, em formulário próprio fornecido pela COTEC/Fadenor, no dia da realização da Prova, de que o candidato declara estar em condições de submeter-se aos testes físicos e que aceita realizar a Prova de Aptidão Física, em conformidade com as disposições do presente Edital.
- 7.6. A apresentação do Atestado Médico e do Termo de Consentimento eximem, para qualquer consequência ou fim, a COTEC/Fadenor e o Município de Turmalina de quaisquer eventuais ocorrências relativas ao estado de saúde do candidato.
- 7.7. Não será concedido tratamento diferenciado ou privilegiado a nenhum candidato, ainda que este apresente ou alegue estado de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária(s) – gravidez, cólicas menstruais, indisposições, câimbras, luxações, contusões, fraturas, entre outros – ou permanente(s), que impossibilite(m) a realização da Prova ou, ainda, que diminua(m) ou limite(m) a capacidade física dos candidatos.
- 7.8. O resultado da Prova de Aptidão Física será divulgado conforme subitens 10.1.7 e 10.1.8 deste Edital.

VIII- DA PROVA PRÁTICA DE OPERADORES E CONDUTORES

- 8.1. A Prova de Prática de Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Leves, Operador de Motoniveladora (Patrol), Condutor de Veículos Pesados e Condutor de Veículos Leves será realizada sob responsabilidade da COTEC/Fadenor, com a utilização de máquinas e veículos fornecidas pelo Município de Turmalina.
- 8.2. O local adequado para a realização da Prova será indicado previamente, pelo Município de Turmalina, e dependerá da aprovação da COTEC/Fadenor, antes da divulgação oficial.
- 8.3. Participarão da Prova Prática os candidatos classificados até quatro vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Leves, Operador de Motoniveladora (Patrol), Condutor de Veículos Pesados e Condutor de Veículos Leves**, considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha e de Títulos.
- 8.3.1. Os empatados nessa classificação serão incluídos. Caso, após a prova prática, não aja candidatos suficientes considerados aptos, a Prefeitura de Turmalina poderá convocar para realizarem prova prática, os candidatos que não foram classificados no limite de vagas, mas que tenham obtido no mínimo 50% da prova de múltipla escolha e que, portanto, não tiverem sido eliminados conforme o subitem 5.3.1. Para tanto, será observado o disposto no subitem 8.3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- 8.4. **A Prova Prática terá caráter eliminatório, e avaliação conceitual de aptidão ou inaptidão.** Para obtenção do conceito de Apto ou Inapto, serão atribuídos pontos para os critérios especificados no subitem 8.8.
- 8.5. Será considerado APTO, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no somatório dos critérios avaliados e que não obtiver nota zero em nenhum desses critérios. Será considerado INAPTO, o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) e/ou nota zero em quaisquer dos critérios avaliados.
- 8.6. A Prova Prática constará do cumprimento dos seguintes testes: movimentação e operação da máquina ou veículo, especialmente disponibilizado para este fim, acompanhada de profissional especializado credenciado pela COTEC/Fadenor. Deverão ser executados os procedimentos (critérios) indicados no subitem 8.8, conforme for solicitado pelo profissional especializado (avaliador da Prova).
- 8.7. **A duração máxima da Prova será de 30 (trinta) minutos, por candidato, para realizar o teste.** O candidato não poderá exceder esse tempo. Se exceder, obterá pontuação zero no critério que estiver sendo avaliado.
- 8.8. Os critérios a serem avaliados serão os seguintes (Quadro II):

QUADRO II
PROVA PRÁTICA DE OPERADORES DE MÁQUINAS E CONDUTORES DE VEÍCULOS

Operador de Motoniveladora (Patrol)		Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira e/ou Retroescavadeira)	
Critérios	Pontos Máximos	Critérios	Pontos Máximos
Conhecimento dos comandos da máquina	20	Conhecimento dos comandos da máquina	20
Inclinação da lâmina e alinhamento	20	Deslocamento (movimentação) da máquina e realização de manobras	20
Inclinação da Máquina	20	Enchimento da concha com terra, em barranco	20
Deslocamento (movimentação) da máquina	20	Bascular a terra, formando monte	20
Raspagem de pequeno trecho	20	Abertura de valas	20
Total	100	Total	100
AValiação conceitual: a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO. b) De 0 (zero) a 59 pontos: INAPTO c) De 60 a 100 pontos: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.			

Condutor de Veículos Pesados		Condutor de Veículos Leves	
Critérios	Pontos Máximos	Critérios	Pontos Máximos
Conhecimento dos comandos do veículo	25	Conhecimento dos comandos do veículo	25
Deslocamento (movimentação) do veículo em via pública	25	Deslocamento (movimentação) do veículo em via pública	25
Noções de segurança no trânsito	25	Noções de segurança no trânsito	25
Estacionamento do veículo	25	Estacionamento do veículo	25
Total	100	Total	100
AValiação conceitual: a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO. b) De 0 (zero) a 59 pontos: INAPTO c) De 60 a 100 pontos: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

Operador de Máquinas Leves (Trator de pneus)	
Critérios	Pontos Máximos
Conhecimento dos comandos do trator	25
Deslocamento (movimentação) do trator e realização de manobras	25
Noções de gradagem e/ou sulcagem de terra	25
Noções de segurança	25
Total	100
AVALIAÇÃO CONCEITUAL: a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: INAPTO. b) De 0 (zero) a 59 pontos: INAPTO c) De 60 a 100 pontos: APTO, desde que não tenha obtido zero em quaisquer dos critérios avaliados.	

- 8.9. O profissional especializado, credenciado pela COTEC/Fadenor, responsável pela aplicação da Prova, explicará e demonstrará as condições da tarefa, antes de seu início.
- 8.10. O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova Prática. Não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.
- 8.11. Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, salvo em caso de força maior que impeça a realização das provas pela totalidade dos participantes.
- 8.12. **Local, Datas e Horários de Realização da Prova Prática:**
- 8.12.1. **A Prova de Prática será realizada em Turmalina, no período descrito no item "11.13" do Cronograma de Datas, com horário de início às 8 horas (hora de Brasília – DF).**
- 8.12.2. **A lista dos participantes dessa Prova, conforme subitem 8.2 deste Edital, será divulgada no período descrito no item "11.11" do Cronograma de Datas, no site www.cotec.fadenor.com.br e na sede da Prefeitura de Turmalina - MG. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário de início da Prova.**
- 8.12.3. **O endereço do local de realização da Prova Prática será divulgado no período descrito no item "11.12" do Cronograma de Datas, no site www.cotec.fadenor.com.br e na sede da Prefeitura de Turmalina – MG. Não haverá informação individual aos candidatos.**
- 8.12.4. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá estar presente no local de suas provas, para os procedimentos de identificação de presença e preparação para as tarefas, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do seu início, ou seja, deverá chegar às 7h30min.**
- 8.12.5. No horário de início da Prova, será realizada a chamada dos candidatos e a presença será aferida em Lista de Presenças, mediante assinatura e identificação documental. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após elas terem sido iniciadas.
- 8.13. À critério da COTEC/Fadenor, poderão ser adotados, na realização da Prova de Prática, normas e procedimentos estabelecidos nos subitens 5.6.9, 5.6.14 e 5.7 e deste Edital.
- 8.14. **Os candidatos classificados para essa Prova deverão se apresentar no local e horário indicados, nas seguintes condições:**
- 8.14.1.1. Apresentar Documento Oficial de Identificação, original e em perfeitas condições. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto).
- 8.14.1.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 90 (noventa) dias antes da data das Provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
- 8.14.1.3. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação conforme a exigência do respectivo cargo descrita no Anexo I.
- 8.14.1.4. Comparecer usando vestimenta e calçado adequados (calça, camisa e sapato ou tênis).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

8.15. Será eliminado da Prova Prática o candidato que

- 8.15.1. Não apresentar a documentação exigida no subitem 8.14, deste Edital.
- 8.15.2. Faltar à Prova.
- 8.15.3. Não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início. Não haverá tolerância do horário (Será feita a chamada dos candidatos, para assinatura na Lista de Presenças).
- 8.15.4. Comparecer ao local da Prova, mas não a fazer, por qualquer motivo.
- 8.15.5. Não completar a Prova, por qualquer motivo, no tempo máximo de prova.
- 8.15.6. For reprovado na Prova.
- 8.15.7. Obter menos de 60 (sessenta) pontos na Prova e/ou obter nota zero em quaisquer dos critérios do teste.
- 8.15.8. Faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.

8.16. O resultado da Prova Prática será divulgado conforme subitens 10.1.9 e 10.1.10 deste Edital

VIII-DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 9.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e dos pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
 - 9.2.1. Obter maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de:
 - a) Conhecimentos Específicos, para os cargos com essa Prova, conforme indicados no Anexo II do Edital (cargos de Nível Técnico, Nível Superior e Magistério de Nível Médio);
 - b) Língua Portuguesa, para os demais cargos.
 - 9.2.2. Tiver idade maior.

IX-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos resultados do concurso será feita no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e no Município de Turmalina, nas seguintes datas:

- 10.1.1. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: no período descrito no item "4.3" do Cronograma de Datas.
- 10.1.2. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: no período descrito no item "4.5" do Cronograma de Datas.
- 10.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial: no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas.
- 10.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: no período descrito no item "5.3" do Cronograma de Datas.
- 10.1.5. Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: no período descrito no item "10" do Cronograma de Datas
 - 10.1.5.1. A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Múltipla Escolha resultará na classificação de candidatos que participarão da Prova de Títulos.
- 10.1.6. Lista de Participantes da Prova de Aptidão Física: no período descrito no item "11.6" do Cronograma de Datas.
- 10.1.7. Resultado da Prova de Aptidão Física: dia no período descrito no item "11.8.1" do Cronograma de Datas
- 10.1.8. Resultado da Prova de Aptidão Física, após recursos: no período descrito no item "11.10" do Cronograma de Datas.
- 10.1.9. Resultado da Prova Prática: no período descrito no item "11.14" do Cronograma de Datas.
- 10.1.10. Resultado da Prova Prática, após recursos: no período descrito no item "11.16" do Cronograma de Datas.
- 10.1.11. Lista de Participantes da Prova de Títulos: no período descrito no item "11.1" do Cronograma de Datas.
- 10.1.12. Resultado da Prova de Títulos: no período descrito no item "11.3" do Cronograma de Datas.
- 10.1.13. Resultado Preliminar do Concurso Público: até o período descrito no item "12" do Cronograma de Datas. Nesse Resultado, constará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos, considerando-se o resultado (conceitual) obtido na Prova de Aptidão Física e na

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

Prova Prática, conforme o cargo.

- 10.1.14. Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o período descrito no item "13" do Cronograma de Datas.
- 10.2. No Resultado Preliminar e no Resultado Definitivo os candidatos serão classificados, por cargo, e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.
- 10.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
- 10.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na sede do Município de Turmalina ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, até o período descrito no item "13.1" do Cronograma de Datas.
- 10.4.1. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br pelo período máximo de 30 dias.
- 10.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da COTEC/Fadenor ou do Município de Turmalina.

X- DOS RECURSOS

- 11.1. A COTEC/Fadenor será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 11.4 deste Edital, pelo sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, o Município de Turmalina disponibilizará computador e atendente, no Posto de Atendimento. Será disponibilizado, também, computador na Recepção da COTEC/Fadenor.
- 11.1.1. Os recursos referentes a este concurso público **NÃO** poderão ser enviados pelos Correios.
- 11.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.
- 11.3. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, **um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 11.4**. Havendo mais de um recurso sobre o mesmo subitem, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.
- 11.4. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 11.4.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: **no período descrito no item "4.4" do Cronograma de Datas**.
- 11.4.1.1. Até o **período descrito no item "4.5" do Cronograma de Datas**, a COTEC/Fadenor informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 11.4.2. Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: **no período descrito no item "5.2" do Cronograma de Datas**.
- 11.4.2.1. Até o **período descrito no item "5.3" do Cronograma de Datas**, a COTEC/Fadenor informará o resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 11.4.3. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: **no período descrito no item "9" do Cronograma de Datas**.
- 11.4.3.1. Até o **período descrito no item "10" do Cronograma de Datas**, a COTEC/Fadenor informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 11.4.3.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela COTEC/Fadenor, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 11.4.4. Contra o resultado da Prova de Aptidão Física, fundamentando o motivo do recurso: **no período descrito no item "11.9" do Cronograma de Datas**.
- 11.4.4.1. Até o **período descrito no item "11.10" do Cronograma de Datas**, a COTEC/Fadenor informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 11.4.5. Contra o resultado da Prova Prática, fundamentando o motivo do recurso: **no período**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

descrito no item "11.15" do Cronograma de Datas.

11.4.5.1. Até o **período descrito no item "11.16" do Cronograma de Datas**, a COTEC/Fadenor informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

11.4.6. Contra o resultado da Prova de Títulos, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação, no período descrito no item "11.4" do Cronograma de Datas.

11.4.6.1. Até o **período descrito no item "11.5" do Cronograma de Datas**, a COTEC/Fadenor informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

11.4.7. Contra o resultado Preliminar da classificação no Concurso, desde que esteja devidamente fundamentado, no período descrito no item "12.1" do Cronograma de Datas.

11.4.7.1. Até o **período descrito no item "12.2" do Cronograma de Datas**, a COTEC/Fadenor informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

11.5. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 11.4, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.

11.6. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 11.4.3 a 11.4.7, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

11.7. A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o **período descrito no item "13" do Cronograma de Datas**, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Turmalina. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

11.8. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no subitem 11.10 deste Edital.

11.9. Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, **no período descrito no item "2" do Cronograma de Datas**, pelo sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

11.9.1. A COTEC/Fadenor, após decisão da Prefeitura Municipal de Turmalina, disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, até o **período descrito no item "3" do Cronograma de Datas**.

11.10. Fica assegurada ao candidato a interposição de recursos sempre que algum ato praticado ao longo do concurso interferir em sua esfera jurídica.

IX - DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. O provimento dos cargos, na vaga oferecida neste Concurso Público, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.

12.2. A convocação será feita por ofício, de acordo com o endereço indicado na Ficha de Inscrição.

12.3. A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Turmalina – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.

12.4. Para o ato de posse, os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Admissional, sob a responsabilidade de médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Turmalina, conforme artigo 29 da Lei Complementar Municipal 01/2017 e artigo 41 da Lei Complementar Municipal 02/2017, que concluirá quanto à sua aptidão ou não, para o exercício do cargo, através de atestado.

12.5. O Exame Admissional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existent, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.

12.6. Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do Ato de Nomeação;
- b) documento original de identificação, com foto e assinatura;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

12.7. Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina rotina;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Radiografia simples do tórax, em PA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;
 - f) Avaliação ergonômica;
 - g) Videolaringoscopia com laudo descritivo, somente para os candidatos aos cargos de Docentes.
- 12.8. Todos os exames descritos nas alíneas do item anterior deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato, sendo que os descritos nas alíneas de “a” a “d”, somente terão validade se realizados dentro de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional, e os descritos nas alíneas de “e” a “g”, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.
- 12.9. O material de exame de “urina” de que trata a alínea “b” do item 12.7 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- 12.10. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 12.7 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 12.11. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
- 12.12. No Exame Médico Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 12.13. No Exame Médico Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
- 12.14. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Admissional poderá recorrer da decisão à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da entidade Promotora do concurso, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato, podendo a Comissão solicitar nova avaliação por outro médico.
- 12.15. O recurso referido no item anterior suspende o prazo legal para a posse do candidato.
- 12.16. O candidato considerado inapto no Exame Médico Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 12.17. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade.
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
 - g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico credenciado.
 - h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
 - i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
 - j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossado for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
 - k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou a última declaração de imposto de renda.
 - l) Outros documentos referidos no Estatuto ou no Plano de Carreira, Cargos e Salários, se for necessário.
 - m) 2 (duas) fotos 3x4, recentes.
 - n) Comprovante de residência atualizado;
 - o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver.
 - p) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social.
 - q) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com todos os seus registros e anotações.
 - r) Contagem de tempo ou certidão de órgão público federal, estadual e/ou municipal, constando o tempo de serviço anterior à data da posse, ou declaração de próprio punho de que não possui nenhum tempo de serviço anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

- s) Além do Atestado citado na alínea “g”, apresentar Atestado de caracterização de deficiência e verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições ao cargo ao qual concorre, emitidos pelo médico credenciado pelo município, no caso de portadores de deficiência.
- 12.18. A lotação do servidor empossado será determinada pelo Município de Turmalina, e observar-se-á, para esse fim, a ordem de classificação neste Concurso Público.
- 12.19. No prazo de validade do Concurso Público, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecendo a ordem de classificação no Resultado Definitivo deste Concurso Público e as vagas previstas no Plano de Cargos e Salários do Município.

XIII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 13.1. A COTEC/Fadenor – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Concurso Público, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos.
- 13.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela COTEC/Fadenor.
- 13.3. Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela COTEC/Fadenor, realizadora do Concurso Público, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br ou por meio do telefone (38) 3690-3930 ou (38) 3690-3931 no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
- 13.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A COTEC/Fadenor será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pela Prova de Títulos, pela Prova de Aptidão Física, pela Prova Prática, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Concurso Público.
- 14.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a COTEC/Fadenor poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 14.3. As publicações referentes aos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede do Município de Turmalina e divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 14.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 14.5. Serão de propriedade da COTEC/Fadenor, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do Concurso Público (editais, resultados do Concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos serão guardados por 120 dias.
- 14.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 14.7. A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 14.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 11.4.3 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da COTEC/Fadenor.
- 14.9. O Município de Turmalina e a COTEC/Fadenor não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 14.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.
- 14.11. O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do Município de Turmalina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018

Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

- 14.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 14.13. A COTEC/Fadenor e o Município de Turmalina não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso Público.
- 14.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COTEC/Fadenor, ouvido, se necessário, o Município de Turmalina.
- 14.15. Caberá ao Prefeito do Município de Turmalina a homologação do resultado deste Concurso Público no prazo da legislação municipal pertinente.
- 14.16. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Turmalina e no Posto de Inscrições. Será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa e em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.

Turmalina – MG, 21 de agosto de 2018.

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

Lei de criação dos cargos: Leis Municipais n.ºs 1.607/2011, 01/2017, 1608/2011, 02/2017.

CARGO		VAGAS DO CONCURSO				Escolaridade e Outras Exigências do Cargo*	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Básico Atual (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
		Totais	Gerais	Reserva PD 5%	Cadastro de Reserva				
1	Auxiliar de Serviços Gerais – Coveiro	03	02	0	01	Alfabetizado	40h	954,00	60,00
2	Auxiliar de Serviços Gerais – Faxineiro	29	24	1	04	Alfabetizado	40h	954,00	60,00
3	Auxiliar de Serviços Gerais – Jardineiro	04	03	0	01	Alfabetizado	40h	954,00	60,00
4	Auxiliar de Serviços Gerais – Operário	07	07	0	-	Alfabetizado	40h	954,00	60,00
5	Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia	12	08	0	04	Alfabetizado	40h	954,00	60,00
6	Condutor de Veículos Leves	04	04	0	-	Alfabetizado e possuir CNH categoria “AB” ou “B”, e experiência de 06 meses.	40h	1.057,24	60,00
7	Condutor de Veículos Pesados	03	03	0	-	Alfabetizado e possuir CNH categoria “C”, ou superior e experiência de 06 meses.	40h	1.122,77	60,00
8	Gari	11	11	0	-	Alfabetizado	40h	954,00	60,00
9	Monitor de Transporte Escolar	03	03	0	0	Ensino Fundamental Incompleto / Alfabetizado	40h	954,00	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

Lei de criação dos cargos: Leis Municipais n.ºs 1.607/2011, 01/2017, 1608/2011, 02/2017.

10	Oficial de Serviços Públicos – Almoxarife	01	0	0	01	Alfabetizado e experiência de 06 meses.	40h	1.057,24	60,00
11	Oficial de Serviços Públicos – Bombeiro Hidráulico	01	01	0	-	Alfabetizado e experiência de 06 meses.	40h	1.057,24	60,00
12	Oficial de Serviços Públicos – Carpinteiro	01	0	0	01	Alfabetizado e experiência de 06 meses.	40h	1.057,24	60,00
13	Oficial de Serviços Públicos – Eletricista Industrial	01	01	0	-	Alfabetizado e experiência de 06 meses.	40h	1.057,24	60,00
14	Oficial de Serviços Públicos – Eletricista Predial	01	01	0	-	Alfabetizado e experiência de 06 meses.	40h	1.057,24	60,00
15	Oficial de Serviços Públicos – Eletricista de Veículos	01	01	0	-	Alfabetizado e experiência de 06 meses.	40h	1.057,24	60,00
16	Oficial de Serviços Públicos – Lavador de Veículos	01	01	0	-	Alfabetizado e experiência de 06 meses.	40h	1.209,72	60,00
17	Oficial de Serviços Públicos – Mecânico	01	0	0	01	Alfabetizado e experiência de 06 meses.	40h	2016,20	60,00
18	Oficial de Serviços Públicos – Pedreiro	03	02	0	01	Alfabetizado e experiência de 06 meses.	40h	1.057,24	60,00
19	Oficial de Serviços Públicos – Pintor	01	01	0	-	Alfabetizado e experiência de 06 meses.	40h	1.057,24	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

Lei de criação dos cargos: Leis Municipais n.ºs 1.607/2011, 01/2017, 1608/2011, 02/2017.

20	Oficial de Serviços Públicos – Soldador	01	0	0	01	Alfabetizado e experiência de 06 meses.	40h	1.512,15	60,00
21	Operador de Máquinas Leves	01	01	0	-	Alfabetizado e possuir CNH categoria “C”, ou superior e experiência de 06 meses.	40h	1.122,77	60,00
22	Operador de Máquinas Pesadas	02	0	0	02	Alfabetizado e possuir CNH categoria “C”, ou superior e experiência de 06 meses.	40h	1.310,53	60,00
23	Operador de Motoniveladora (Patrol)	02	02	0	-	Alfabetizado e possuir CNH categoria “C”, ou superior e experiência de 06 meses.	40h	2.520,25	60,00
24	Servente Escolar	15	14	01	-	Ensino Fundamental Incompleto / Alfabetizado	40h	954,00	60,00
25	Assistente de Apoio ao Ensino Infantil	15	14	01	-	Ensino Fundamental Completo	40h	1.074,57	60,00
26	Auxiliar Administrativo	01	01	0	-	Ensino Fundamental Completo	40h	1.043,38	60,00
27	Assistente Administrativo	15	10	0	05	Ensino Médio Completo	40h	1.159,32	60,00
28	Assistente de Arquivo	01	01	0	-	Ensino Médio Completo	40h	1.074,57	60,00
29	Auxiliar de Serviços de Saúde	30	28	02	-	Ensino Médio Completo	40h	970,59	60,00
30	Fiscal de Obras e Posturas	04	04	0	-	Ensino Médio Completo	40h	1.074,57	60,00
31	Fiscal Sanitário	04	04	0	-	Ensino Médio Completo	40h	1.074,57	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

Lei de criação dos cargos: Leis Municipais n.ºs 1.607/2011, 01/2017, 1608/2011, 02/2017.

32	Fiscal Tributário	01	0	0	01	Ensino Médio Completo	40h	1.074,57	60,00
33	Auxiliar em Saúde Bucal	03	03	0	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40h	970,59	60,00
34	Técnico Contábil	01	01	0	-	Ensino Médio Completo e formação Técnica em Contabilidade e inscrição no respectivo conselho de Classe.	40h	1.074,57	60,00
35	Técnico em Enfermagem	13	13	0	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	40h	1.329,68	60,00
36	Técnico em Informática	01	01	0	-	Ensino Médio Completo e formação Técnica em Informática em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação	40h	1.074,57	60,00
37	Técnico em Saúde Bucal	02	02	0	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40h	1.329,68	60,00
38	Administrador Público	01	0	0	01	Graduação em Nível Superior com bacharelado em Administração Pública, com registro no Conselho Regional Profissional.	20h	1.832,65	120,00
39	Assistente Social	06	05	0	01	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	30h	2.748,97	120,00
40	Biomédico	01	01	0	-	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	40h	3.665,29	120,00
41	Bioquímico	01	01	0	-	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	40h	3.665,29	120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

Lei de criação dos cargos: Leis Municipais n.ºs 1.607/2011, 01/2017, 1608/2011, 02/2017.

42	Enfermeiro	08	08	0	-	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	40h	3.665,29	120,00
43	Engenheiro Agrônomo	01	0	0	01	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	20h	1.832,65	120,00
44	Engenheiro Ambiental	01	0	0	01	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	20h	1.832,65	120,00
45	Engenheiro Civil	02	01	0	01	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	20h	1.832,65	120,00
46	Especialista em Educação – Escolas Urbanas e Rurais	04	04	0	-	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena na Área de Educação com Pós-Graduação em Supervisão Escolar	25h	1657,36	120,00
47	Farmacêutico	01	0	0	01	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	40h	3.665,29	120,00
48	Fisioterapeuta	01	01	0	-	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	30h	2.748,97	120,00
49	Médico	08	08	0	-	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	40h	13.155,71	150,00
50	Nutricionista	01	0	0	01	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	40h	3.665,29	120,00
51	Odontólogo	08	06	0	02	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	40h	3.665,29	120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

Lei de criação dos cargos: Leis Municipais n.ºs 1.607/2011, 01/2017, 1608/2011, 02/2017.

52	Psicólogo	02	02	0	-	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	40h	3.665,29	120,00
53	Veterinário	02	02	0	-	Graduação em Nível Superior, com comprovação por diploma ou certificado, e registro no Conselho de Classe Profissional.	20h	1.832,65	120,00
54	Docente II – Ensino Infantil e 1º ao 5º ano	11	08	0	03	Curso Superior Completo (Normal Superior ou Pedagogia)	27h	1657,36	120,00
		259	219	5	35				

*A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da posse.

Turmalina– MG, 21 de agosto de 2018.

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
- Auxiliar de Serviços Gerais – Coveiro - Auxiliar de Serviços Gerais – Faxineiro - Auxiliar de Serviços Gerais – Jardineiro - Auxiliar de Serviços Gerais – Operário - Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia - Condutor de Veículos Leves - Condutor de Veículos Pesados - Gari - Monitor de Transporte Escolar - Oficial de Serviços Públicos – Almoxarife - Oficial de Serviços Públicos – Bombeiro Hidráulico - Oficial de Serviços Públicos – Carpinteiro - Oficial de Serviços Públicos – Eletricista Industrial - Oficial de Serviços Públicos – Eletricista Predial - Oficial de Serviços Públicos – Eletricista de Veículos - Oficial de Serviços Públicos – Lavador de Veículos - Oficial de Serviços Públicos – Mecânico - Oficial de Serviços Públicos – Pedreiro - Oficial de Serviços Públicos – Pintor - Oficial de Serviços Públicos – Soldador - Operador de Máquinas Leves - Operador de Máquinas Pesadas - Operador de Motoniveladora (Patrol) - Servente Escolar	Alfabetizado, conforme o Anexo I do Edital.	Língua Portuguesa	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 7:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 7:45 às 10:45
		Matemática	10	5		
- Auxiliar Administrativo - Assistente de Apoio ao Ensino Infantil	Ensino Fundamental Completo, conforme o Anexo I do Edital	Língua Portuguesa	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 13:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 13:45 às 16:45
		Matemática	10	5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- Assistente Administrativo - Assistente de Arquivo - Auxiliar de Serviços de Saúde - Fiscal de Obras e Posturas - Fiscal Sanitário - Fiscal Tributário	Ensino Médio Completo, conforme o Anexo I do Edital	Língua Portuguesa	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 7:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 7:45 às 10:45
		Matemática	10	5		
- Auxiliar em Saúde Bucal - Técnico Contábil - Técnico em Enfermagem - Técnico em Informática - Técnico em Saúde Bucal	Nível Médio/Técnico Técnico, conforme o Anexo I do Edital	Língua Portuguesa	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 13:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 13:45 às 16:45
		Conhecimentos Específicos	10	5		
- Administrador Público - Assistente Social - Biomédico - Bioquímico - Docente II – Ensino Infantil e 1º ao 5º ano - Enfermeiro - Engenheiro Agrônomo - Engenheiro Ambiental - Engenheiro Civil - Especialista em Educação – Escolas Urbanas e Rurais - Farmacêutico - Fisioterapeuta - Médico - Nutricionista - Odontólogo - Psicólogo - Veterinário	Curso Superior Específico, conforme o Anexo I do Edital.	Língua Portuguesa	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 13:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 13:45 às 16:45
		Conhecimentos Específicos	10	5		

Turmalina– MG, 21 de agosto de 2018.

Carlinhos Barbosa Xavier
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(As atribuições, na íntegra, constam nas Leis Municipais n.º 01/2017 e n.º 02/2017)

Administrador Público

Executar, no âmbito da Administração Pública Municipal, tarefas complexas que exijam formação-superior e inscrição no Conselho Federal de Administração, com atribuições definidas por Leis Nacionais e Atos Normativos deste Conselho. Exercer atividades de assessoramento no planejamento público, na gestão de órgãos públicos, gestão de pessoas; contribuir para a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos planos, projetos e ações públicos; observar e cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho; emitir pareceres sobre matérias afins que lhes forem atribuídas, desde que obedecida sua especialidade; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar demais tarefas correlatas.

Assistente Administrativo

Executar trabalho de rotina nas Unidades Administrativas da Prefeitura, tais como: atender e prestar informações ao público, pessoalmente ou por meio telemático; protocolar documentos e encaminhar ao setor responsável por seu processamento; redigir ofícios, ordens de serviço, memorandos atas e outros, bem como preencher formulários, mapas, demonstrativos, boletins, guias de recolhimento, ficha de acompanhamento e controle e outros necessários às operações estruturais; receber, separar e distribuir correspondências e volumes; executar serviços de organização de arquivos, almoxarifados e depósito, organizando pastas, documentos e bens, assim como colher dados e bens nestes arquivos; fazer controle de estoque de materiais de trabalho; auxiliar em atividades administrativas mais complexas, como elaboração de balancetes contábeis, processamento de folha de pagamento, processos administrativos licitatórios, tributários e/ou disciplinares entre outros; efetuar lançamento de tributos; operar aparelhos de uso em escritório, como computadores, impressoras, fotocopiadores, scanners, etc. ; operar softwares de uso na gestão pública; zelar pela fidedignidade e integridade dos dados e documentos sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes às atividades dos órgãos de atuação; executar outras tarefas correlatas ao seu cargo.

Assistente de Apoio ao Ensino Infantil

Executar serviços de monitoramento das crianças matriculadas em Unidades Escolares de Ensino Infantil em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; responsabilizar-se pela guarda e assistência à criança em suas necessidades diárias; cuidar da higiene; auxiliar na limpeza e cocção da alimentação a ser servida para as crianças; auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas; participar de reuniões e cursos, quando convocada; prestar informações à direção sobre o comportamento das crianças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Assistente de Arquivo

Trabalhos de rotina nas Unidades Administrativas da Prefeitura, especialmente os relacionados ao setor de arquivos; executar serviços de organização de pastas e documentos; operar equipamentos usuais de escritório como equipamentos de informática e outros similares; processar os sistemas operacionais informatizados, zelando pela qualidade segurança e fidedignidade dos dados cumprindo os cronogramas estabelecidos pelas instâncias oficiais competentes; executar serviços relacionados ao recebimento, separação e distribuição de correspondências e volumes; executar serviços de reprodução de documentos; atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação; auxiliar no apoio atividades administrativas para elaboração de balancetes contábeis, processamento de folha de pagamento, atendimento ao setor tributário e financeiro e etc; redigir ofícios, ordens de serviços, memorandos, atas e outros, promover o atendimento ao público; emitir pareceres sobre matérias afins às atividades que lhes forem atribuídas; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

Assistente Social

Executar tarefas dentro da sua especialidade (adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe competente, com atribuições definidas por Leis Federais e Atos Normativos dos respectivos Conselhos) nas áreas de: Assistência Social; Bioquímica; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(As atribuições, na íntegra, constam nas Leis Municipais n.º 01/2017 e n.º 02/2017)

Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional; Biomédica; Executar também: atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos; assinar como responsável técnico na área de sua competência; realizar políticas de prevenção na área de atuação; exercer atividades dentro de Unidades Médicas e/ou hospitais, atender à Estratégia de Saúde da Família ou outros programas especiais; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar Administrativo

Executar serviços datilográficos e de digitação; proceder à coleta de dados, consultando arquivos, fichários, processos e outros; preencher formulários, mapas, demonstrativos, boletins, diversos, guias de recolhimentos, fichas de acompanhamento e controle e outros necessários à operação das áreas estruturais da Prefeitura; protocolar documentos e processos, encaminhando-os aos setores competentes; participar de levantamentos para a determinação do estoque de materiais do setor de trabalho; participar do controle de requisições e recebimentos do material de consumo do setor de trabalho; atender ao público; atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina; operar, quando solicitado, máquinas de documentos e computadores; participar de reuniões e grupos de trabalhos; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais à sua disposição; executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Serviços de Saúde

Recepcionar e atender pacientes em unidade de saúde encaminhando-os aos profissionais competentes; executar tarefas administrativas de média complexidade no controle e distribuição de remédios e materiais; executar tarefas burocráticas; preparar pacientes para consultar; procurar e esterilizar instrumentos cirúrgicos; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas afins.

Auxiliar de Serviços Gerais – Coveiro

Coveiro: executar tarefas simples, como: manutenção, conservação, limpeza e paisagismo de cemitérios públicos; abrir covas; sepultar mortos; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamento e materiais colocados a sua disposição; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Auxiliar de Serviços Gerais – Faxineiro

Faxineiro: executar tarefas simples, como: limpeza, conservação, recepção e portaria no âmbito dos prédios públicos; preparar e servir lanches e refeições em eventos nos prédios públicos; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamento e materiais colocados a sua disposição; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Auxiliar de Serviços Gerais – Jardineiro

Jardineiro: executar tarefas simples, como: manutenção, conservação, limpeza e paisagismo de parques e praças públicas, cultivo de mudas em viveiro público; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamento e materiais colocados a sua disposição; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Auxiliar de Serviços Gerais – Operário

Operário: executar tarefas simples, como: auxiliar em obras civis; auxiliar de oficiais de serviços públicos (mecânico, pedreiro, carpinteiro, soldador); auxiliar de condutores de máquinas e veículos; auxiliar na fiscalização de redes de água e esgoto; executar pequenos mandados pessoais; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamento e materiais colocados a sua disposição; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia

Vigia: executar tarefas simples, como: exercer a vigilância do patrimônio e prédios públicos, zelando pela incolumidade dos bens públicos; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamento e materiais colocados a sua disposição; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(As atribuições, na íntegra, constam nas Leis Municipais n.º 01/2017 e n.º 02/2017)

Auxiliar em Saúde Bucal

(Conforme Lei Federal n. 11.889/2008, art. 9º e 10): Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: I- organizar e executar atividades de higiene bucal; II - processar filme radiográfico; III - preparar o paciente para o atendimento; IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; V- manipular materiais de uso odontológico; VI - selecionar moldeiras; VII - preparar modelos em gesso; VIII - registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XII - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; XIII - realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e XIV - adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. É vedado ao Auxiliar em Saúde Bucal: I - exercer a atividade de fonia autônoma; II - prestar assistência, direta ou indiretamente, a paciente, sem a indispensável supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal; III - realizar, na cavidade bucal do paciente, procedimentos não discriminados no art. 9º da Lei federal 11.889; e IV - fazer propaganda de seus serviços, mesmo em revistas, jornais ou folhetos especializados da área odontológica.

Biomédico

Executar tarefas dentro da sua especialidade (adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe competente, com atribuições definidas por Leis Federais e Atos Normativos dos respectivos Conselhos) nas áreas de: Assistência Social; Bioquímica; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional; Biomédica; Executar também: atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos; assinar como responsável técnico na área de sua competência; realizar políticas de prevenção na área de atuação; exercer atividades dentro de Unidades Médicas e/ou hospitais, atender à Estratégia de Saúde da Família ou outros programas especiais; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas correlatas.

Bioquímico

Executar tarefas dentro da sua especialidade (adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe competente, com atribuições definidas por Leis Federais e Atos Normativos dos respectivos Conselhos) nas áreas de: Assistência Social; Bioquímica; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional; Biomédica; Executar também: atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos; assinar como responsável técnico na área de sua competência; realizar políticas de prevenção na área de atuação; exercer atividades dentro de Unidades Médicas e/ou hospitais, atender à Estratégia de Saúde da Família ou outros programas especiais; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas correlatas.

Condutor de Veículos Leves

Dirigir veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço; transportar cargas e documentos em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, limpeza e abastecimento do mesmo; dirigir veículos de qualquer natureza pertencentes a municipalidade para transporte de pessoas e cargas; responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas; certificar-se da validade da documentação dos veículos; conduzir veículos de acordo com a categoria de sua CNH; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; respeitar os regulamentos do trânsito; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

Condutor de Veículos Pesados

Dirigir veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(As atribuições, na íntegra, constam nas Leis Municipais n.º 01/2017 e n.º 02/2017)

locais determinados na ordem do serviço; transportar cargas e documentos em geral da Prefeitura para repartições e vice-versa; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção, limpeza e abastecimento do mesmo; dirigir veículos de qualquer natureza pertencentes a municipalidade para transporte de pessoas e cargas; responsabilizar-se pela segurança de passageiros e de cargas; certificar-se da validade da documentação dos veículos; conduzir veículos de acordo com a categoria de sua CNH; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; respeitar os regulamentos do trânsito; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

Docente II –1º ao 5º ano

Ministrar aulas de Educação Básica: pré-escola; de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a habilitação; sendo: Normal Superior ou Pedagogia. Analisar o conteúdo dos programas do ano escolar e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Enfermeiro

Executar tarefas dentro da sua especialidade (adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe competente, com atribuições definidas por Leis Federais e Atos Normativos dos respectivos Conselhos) nas áreas de: Assistência Social; Bioquímica; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional; Biomédica; Executar também: atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos; assinar como responsável técnico na área de sua competência; realizar políticas de prevenção na área de atuação; exercer atividades dentro de Unidades Médicas e/ou hospitais, atender à Estratégia de Saúde da Família ou outros programas especiais; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas correlatas.

Engenheiro Agrônomo

Executar tarefas complexas, que exijam formação superior, com atribuições definidas em Leis Nacionais e Atos Normativos dos respectivos Conselhos de Classe, no âmbito da Administração Pública Municipal, tais como: Engenharia Ambiental, Agronomia, Engenharia Civil, Medicina Veterinária; além de observar e cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho; emitir pareceres sobre matérias afins à sua área de atuação; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas técnicas e administrativas correlatas ao cargo.

Engenheiro Ambiental

Executar tarefas complexas, que exijam formação superior, com atribuições definidas em Leis Nacionais e Atos Normativos dos respectivos Conselhos de Classe, no âmbito da Administração Pública Municipal, tais como: Engenharia Ambiental, Agronomia, Engenharia Civil, Medicina Veterinária; além de observar e cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho; emitir pareceres sobre matérias afins à sua área de atuação; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas técnicas e administrativas correlatas ao cargo.

Engenheiro Civil

Executar tarefas complexas, que exijam formação superior, com atribuições definidas em Leis Nacionais e Atos Normativos dos respectivos Conselhos de Classe, no âmbito da Administração Pública Municipal, tais como:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(As atribuições, na íntegra, constam nas Leis Municipais n.º 01/2017 e n.º 02/2017)

Engenharia Ambiental, Agronomia, Engenharia Civil, Medicina Veterinária; além de observar e cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho; emitir pareceres sobre matérias afins à sua área de atuação; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas técnicas e administrativas correlatas ao cargo.

Especialista em Educação – Escolas Urbanas e Rurais

Executar atividades inerentes à profissão de Pedagogo e/ou equiparados, em especial quanto ao seguinte realizar estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados com as atividades de ensino aprendizagem; Aplicar leis e regulamentos de legislação escolar; Participação na elaboração do Plano Anual de Educação; Realizar diagnósticos e propor soluções aos problemas de produtividade e qualidade das escolas; Coordenar a elaboração dos planos de ensino das escolas; Supervisionar e avaliar a metodologia, métodos e técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento utilizado na escola; Elaborar fluxo escolar; Desempenhar outras atribuições que, na forma da Lei se regulamenta a sua profissão, se incluam na sua competência. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade

Farmacêutico

Executar tarefas dentro da sua especialidade (adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe competente, com atribuições definidas por Leis Federais e Atos Normativos dos respectivos Conselhos) nas áreas de: Assistência Social; Bioquímica; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional; Biomédica; Executar também: atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos; assinar como responsável técnico na área de sua competência; realizar políticas de prevenção na área de atuação; exercer atividades dentro de Unidades Médicas e/ou hospitais, atender à Estratégia de Saúde da Família ou outros programas especiais; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas correlatas.

Fiscal de Obras e Posturas

Realizar serviços específicos de fiscalização providenciando diretamente a correção da condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator do auto; orientar os munícipes quanto à aplicação do Código de Obras, Posturas e legislação ambiental e demais legislações pertinentes; vistoriar obras, verificando se elas encontram-se devidamente licenciadas; lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão, sempre com advertência ao autuado para que possa exercer o seu direito de defesa no prazo legal; comparar a construção em andamento com o projeto aprovado; fiscalizar obras públicas do município, quando determinado; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; acompanhar os trabalhos de construção de pontes, bueiros, estradas vicinais, etc; vistoriar periodicamente as estradas vicinais bueiros e pontes para verificação do seu estado de conservação. Executar todos os atos atinentes ao poder de polícia, para tanto podendo requisitar força policial para auxílio nas diligências. Executar outras tarefas correlatas.

Fiscal Sanitário

Orientar e fiscalizar a aplicação da legislação sanitária, fazendo cumprir as normas do poder de polícia administrativa na área da saúde; autuar, notificar e aplicar penalidades aos infratores, para tanto, neste caso, podendo requisitar força policial para auxílio nas diligências; inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentícios de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização, para tanto podendo realizar as apreensões ou promover os embargos de produtos nocivos à saúde, assim considerados aqueles com prazo de validade vencida ou cuja venda seja proibida; fiscalizar estabelecimentos comerciais e feiras livres, verificando as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para a análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados; registrar em formulário próprio, eventuais reclamações da comunidade no que se referem às ocorrências de natureza sanitária; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; providenciar a interdição de locais com presença de animais em desconformidade com as normas ambientais; zelar pelas condições de saúde dos animais; elaborar relatórios das inspeções realizadas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(As atribuições, na íntegra, constam nas Leis Municipais n.º 01/2017 e n.º 02/2017)

bem como assinar documentos de rotina de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Fiscal Tributário

Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamentos e cobrança de tributos, colher dados de interesse tributário, examinando cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, tendo em vista identificar contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades; lavrar autos de infração e termos de fiscalização interna e externa com apreensão de livros e documentos fiscais, para tanto, neste caso, podendo requisitar força policial para auxílio nas diligências; fiscalizar os serviços prestados eventualmente em circos, teatros, publicidade a outros estabelecimentos; fiscalizar a exatidão da cobrança realizada do imposto sobre serviços; fazer conferência sobre do recolhimento do ISS pela alíquota fixa, bem como as taxas de poder de polícia; auxiliar na avaliação de imóveis; auxiliar no exame e despacho de processos de solicitação de prorrogação de prazos para pagamento de tributos e taxas; auxiliar na emissão de pareceres sobre normas de direito financeiro nos recursos interpostos pelas empresas autuadas; providenciar a expedição de notificações e intimações; despachar em processo de infrações, notificações e outros; orientar os contribuintes; participar com outros especialistas técnicos da solução dos problemas de arrecadação e fiscalização do Município; redigir relatório mensal das atividades fiscais; aplicar leis e regulamentos na sua área de atuação; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Fisioterapeuta

Executar tarefas dentro da sua especialidade (adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe competente, com atribuições definidas por Leis Federais e Atos Normativos dos respectivos Conselhos) nas áreas de: Assistência Social; Bioquímica; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional; Biomédica; Executar também: atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos; assinar como responsável técnico na área de sua competência; realizar políticas de prevenção na área de atuação; exercer atividades dentro de Unidades Médicas e/ou hospitais, atender à Estratégia de Saúde da Família ou outros programas especiais; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas correlatas.

Gari

Gari: executar, sob supervisão, tarefas simples, como: desenvolvimento de atividades funcionais de gari: serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas em geral; coleta e transporte de lixo; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamento e materiais colocados a sua disposição; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Médico

As atribuições técnicas são definidas em Lei Federal e/ou através de normas do Conselho de Classe competente, e sem prejuízo: efetuar exames médicos em sua especialidade, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidade; aplicar recursos da medicina preventiva e terapêutica; prestar atendimento de urgência, participando de programas, ministrando palestras, cursos para promover a saúde e bem estar do paciente e da comunidade; desenvolver atividades de assistência médica de prevenção, cura e reabilitação da criança, adulto e gestante; prestar acompanhamento contínuo e integral aos pacientes; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; participar do Programa de Médico e Saúde da Família - PSF; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Monitor de Transporte Escolar

Executar serviços de monitoramento das crianças durante seu transporte para as Unidades Escolares de acordo com as rotas previamente definidas pela Secretaria de Educação; Cuidar da segurança dos alunos em seu embarque e desembarque nos veículos de transporte; cuidar da segurança dos alunos durante o seu transporte, em especial quanto à utilização dos equipamentos de segurança; cuidar para que os alunos transportados sejam

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(As atribuições, na íntegra, constam nas Leis Municipais n.º 01/2017 e n.º 02/2017)

devidamente recebidos nos pontos de embarque e entregues efetivamente nas unidades de ensino e vice-versa; executar outras tarefas que sejam necessárias para que o transporte de estudantes obedeçam as regras de trânsito e normas de segurança; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Nutricionista

Executar tarefas dentro da sua especialidade (adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe competente, com atribuições definidas por Leis Federais e Atos Normativos dos respectivos Conselhos) nas áreas de: Assistência Social; Bioquímica; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional; Biomédica; Executar também: atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos; assinar como responsável técnico na área de sua competência; realizar políticas de prevenção na área de atuação; exercer atividades dentro de Unidades Médicas e/ou hospitais, atender à Estratégia de Saúde da Família ou outros programas especiais; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas correlatas.

Odontólogo

Executar tarefas dentro da sua especialidade (adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe competente, com atribuições definidas por Leis Federais e Atos Normativos dos respectivos Conselhos) nas áreas de: Assistência Social; Bioquímica; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional; Biomédica; Executar também: atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos; assinar como responsável técnico na área de sua competência; realizar políticas de prevenção na área de atuação; exercer atividades dentro de Unidades Médicas e/ou hospitais, atender à Estratégia de Saúde da Família ou outros programas especiais; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas correlatas.

Oficial de Serviços Públicos - Almoxarife

Executar, sob supervisão, tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo, especialmente as atividades funcionais de: pedreiro; carpinteiro; eletricista predial; eletricista de autos; eletricista industrial; mecânico; almoxarife; bombeiro hidráulico; soldador; lavador de veículos e máquinas; pintor; manutenção equipamentos e utensílios odontológicos; etc. Assessorar as chefias das diversas áreas do serviço público: encarregar; se por turmas de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Oficial de Serviços Públicos – Bombeiro Hidráulico

Executar, sob supervisão, tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo, especialmente as atividades funcionais de: pedreiro; carpinteiro; eletricista predial; eletricista de autos; eletricista industrial; mecânico; almoxarife; bombeiro hidráulico; soldador; lavador de veículos e máquinas; pintor; manutenção equipamentos e utensílios odontológicos; etc. Assessorar as chefias das diversas áreas do serviço público: encarregar; se por turmas de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Oficial de Serviços Públicos – Carpinteiro

Executar, sob supervisão, tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo, especialmente as atividades funcionais de: pedreiro; carpinteiro; eletricista predial; eletricista de autos; eletricista industrial; mecânico; almoxarife; bombeiro hidráulico; soldador; lavador de veículos e máquinas; pintor; manutenção equipamentos e utensílios odontológicos; etc. Assessorar as chefias das diversas áreas do serviço público: encarregar; se por turmas de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Oficial de Serviços Públicos – Eletricista Industrial

Executar, sob supervisão, tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo, especialmente as atividades funcionais de: pedreiro; carpinteiro; eletricista predial; eletricista de autos; eletricista industrial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(As atribuições, na íntegra, constam nas Leis Municipais n.º 01/2017 e n.º 02/2017)

mecânico; almoxarife; bombeiro hidráulico; soldador; lavador de veículos e máquinas; pintor; manutenção equipamentos e utensílios odontológicos; etc. Assessorar as chefias das diversas áreas do serviço público: encarregar; se por turmas de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Oficial de Serviços Públicos – Eletricista Predial

Executar, sob supervisão, tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo, especialmente as atividades funcionais de: pedreiro; carpinteiro; eletricista predial; eletricista de autos; eletricista industrial; mecânico; almoxarife; bombeiro hidráulico; soldador; lavador de veículos e máquinas; pintor; manutenção equipamentos e utensílios odontológicos; etc. Assessorar as chefias das diversas áreas do serviço público: encarregar; se por turmas de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Oficial de Serviços Públicos – Eletricista de Veículos

Executar, sob supervisão, tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo, especialmente as atividades funcionais de: pedreiro; carpinteiro; eletricista predial; eletricista de autos; eletricista industrial; mecânico; almoxarife; bombeiro hidráulico; soldador; lavador de veículos e máquinas; pintor; manutenção equipamentos e utensílios odontológicos; etc. Assessorar as chefias das diversas áreas do serviço público: encarregar; se por turmas de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Oficial de Serviços Públicos – Lavador de Veículos

Executar, sob supervisão, tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo, especialmente as atividades funcionais de: pedreiro; carpinteiro; eletricista predial; eletricista de autos; eletricista industrial; mecânico; almoxarife; bombeiro hidráulico; soldador; lavador de veículos e máquinas; pintor; manutenção equipamentos e utensílios odontológicos; etc. Assessorar as chefias das diversas áreas do serviço público: encarregar; se por turmas de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Oficial de Serviços Públicos - Mecânico

Executar, sob supervisão, tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo, especialmente as atividades funcionais de: pedreiro; carpinteiro; eletricista predial; eletricista de autos; eletricista industrial; mecânico; almoxarife; bombeiro hidráulico; soldador; lavador de veículos e máquinas; pintor; manutenção equipamentos e utensílios odontológicos; etc. Assessorar as chefias das diversas áreas do serviço público: encarregar; se por turmas de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Oficial de Serviços Públicos - Pedreiro

Executar, sob supervisão, tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo, especialmente as atividades funcionais de: pedreiro; carpinteiro; eletricista predial; eletricista de autos; eletricista industrial; mecânico; almoxarife; bombeiro hidráulico; soldador; lavador de veículos e máquinas; pintor; manutenção equipamentos e utensílios odontológicos; etc. Assessorar as chefias das diversas áreas do serviço público: encarregar; se por turmas de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Oficial de Serviços Públicos - Pintor

Executar, sob supervisão, tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo, especialmente as atividades funcionais de: pedreiro; carpinteiro; eletricista predial; eletricista de autos; eletricista industrial; mecânico; almoxarife; bombeiro hidráulico; soldador; lavador de veículos e máquinas; pintor; manutenção equipamentos e utensílios odontológicos; etc. Assessorar as chefias das diversas áreas do serviço público: encarregar; se por turmas de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar outras atividades correlatas ao cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(As atribuições, na íntegra, constam nas Leis Municipais n.º 01/2017 e n.º 02/2017)

Oficial de Serviços Públicos - Soldador

Executar, sob supervisão, tarefas simples de pequena complexidade, desenvolvendo, especialmente as atividades funcionais de: pedreiro; carpinteiro; eletricista predial; eletricista de autos; eletricista industrial; mecânico; almoxarife; bombeiro hidráulico; soldador; lavador de veículos e máquinas; pintor; manutenção equipamentos e utensílios odontológicos; etc. Assessorar as chefias das diversas áreas do serviço público: encarregar; se por turmas de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Operador de Máquinas Leves

Dirigir e operar trator na preparação de solo e gradagem de terras; operar trator acoplado com enciladeira; auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las; e; recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem para possibilidade a manutenção, limpeza e abastecimento do mesmo; certificar-se da validade da documentação do equipamento de acordo com a categoria de sua CNH; vistoriar o equipamento, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do cárter, testando freios e parte elétrica, certificando-se sempre de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; respeitar as normas de trânsito; executar outras tarefas correlatas.

Operador de Máquinas Pesadas

Dirigir e operar máquinas: Trator de esteira; pá carregadeira; retro-escavadeira; rolo compactador; carregadeira sobre esteiras; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; abrir valetas e bueiros para redes de esgoto e água; executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las; carregar basculantes e caminhões com lixo, terra areia, brita, pedra e manilhas; recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilidade a manutenção, limpeza e abastecimento do mesmo; certificar-se da validade da documentação do equipamento de acordo com a categoria de sua CNH; vistoriar o equipamento, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do cárter, testando freios e parte elétrica, certificando-se sempre de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; respeitar as normas de trânsito; executar outras tarefas correlatas.

Operador de Motoniveladora (Patrol)

Dirigir e operar motoniveladoras (patrol): abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas e estradas vicinais; terrenos e estradas; pegar, levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas; abrir valetas e bueiros para redes de esgoto e água; executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação, limpeza e manutenção das máquinas e também abastecê-las; carrear basculantes e caminhões com lixo, terra areia, brita, pedra e manilhas; recolher o equipamento após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilidade a manutenção, limpeza e abastecimento do mesmo; certificar-se da validade da documentação do equipamento de acordo com a categoria de sua CNH; vistoriar o equipamento, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do cárter, testando freios e parte elétrica, certificando-se sempre de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; respeitar as normas de trânsito; executar outras tarefas correlatas.

Psicólogo

Executar tarefas dentro da sua especialidade (adquirida através de curso superior específico e registro no Conselho de Classe competente, com atribuições definidas por Leis Federais e Atos Normativos dos respectivos Conselhos) nas áreas de: Assistência Social; Bioquímica; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional; Biomédica; Executar também: atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos; assinar como responsável técnico na área de sua competência; realizar políticas de prevenção na área de atuação; exercer atividades dentro de Unidades Médicas e/ou hospitais, atender à Estratégia de Saúde da Família ou outros programas especiais; zelar pela conservação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(As atribuições, na íntegra, constam nas Leis Municipais n.º 01/2017 e n.º 02/2017)

manutenção de equipamentos e materiais à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas correlatas.

Servente Escolar

Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações das Unidades Escolares e/ou outros prédios municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha das escolas; recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; abrir e fechar as dependências de prédios públicos escolares; Cumprir mandados internos e externos, preparar a merenda a ser servida nas escolas de acordo com a programação da Secretaria de Educação; Responsabilizar-se pelo armazenamento adequados de gêneros destinados a Merenda; Realizar serviços gerais nas dependências das escolas, sob coordenação da Direção; Executar sob supervisão, tarefas simples de pequena complexidade executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Técnico Contábil

Executar tarefas de média complexidade, que exijam formação Técnica em Contabilidade, nível médio, e inscrição do respectivo Conselho, tais como: organização e execução de serviços de contabilidade em geral; escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistência às verificações fiscais e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade; emitir pareceres sobre matérias contábil; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados a sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

Técnico em Enfermagem

Executar tarefas dentro de suas especialidades adquiridas através de cursos técnicos específicos em enfermagem, laboratório e operacionalização de aparelhos de diagnósticos, entre outros; executar tarefas administrativas conforme necessidade dos atendimentos; proceder ao socorro de urgência; encaminhar pacientes para exames, visando à obtenção de informação complementares sobre o caso a ser diagnosticado; fazer imunizações periódicas, conforme campanha preestabelecida; prestar informações sobre assunto de sua especialidade; elaborar os relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; operar aparelhos de exames de acordo com a especialidade; auxiliar os serviços de laboratório, conforme formação técnica; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades dos órgãos de atuação; executar outras tarefas afins.

Técnico em Informática

Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral. Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo. Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos. Participar de e orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações. Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica. Captar ângulos de luz e adequação de som. Fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias. Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. Orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes telefônicas e tarefas correlatas para garantir o seu perfeito funcionamento. Efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados. Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática. Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(As atribuições, na íntegra, constam nas Leis Municipais n.º 01/2017 e n.º 02/2017)

montagem, simulação e testes de programas.

Técnico em Saúde Bucal

(conforme Lei Federal n. 11.889/2008, art. 52); Competem ao Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal: I - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; II - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; III - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; IV - ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; VI - supervisionar, sob delegação cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; VII - realizar fotografias e tornadas uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; VIII - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; IX - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; X - remover suturas; XI - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XII - realizar isolamento do campo operatório; XIII - exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Veterinário

Executar tarefas complexas, que exijam formação superior, com atribuições definidas em Leis Nacionais e Atos Normativos dos respectivos Conselhos de Classe, no âmbito da Administração Pública Municipal, tais como: Engenharia Ambiental, Agronomia, Engenharia Civil, Medicina Veterinária; além de observar e cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho; emitir pareceres sobre matérias afins à sua área de atuação; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer as normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas técnicas e administrativas correlatas ao cargo.

Turmalina – MG, 21 de agosto de 2018.

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Observação: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.

- Auxiliar de Serviços Gerais – Coveiro
- Auxiliar de Serviços Gerais – Faxineiro
- Auxiliar de Serviços Gerais – Jardineiro
- Auxiliar de Serviços Gerais – Operário
- Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia
- Condutor de Veículos Leves
- Condutor de Veículos Pesados
- Gari
- Monitor de Transporte Escolar
- Oficial de Serviços Públicos – Almoxarife
- Oficial de Serviços Públicos – Bombeiro Hidráulico
- Oficial de Serviços Públicos – Carpinteiro
- Oficial de Serviços Públicos – Eletricista Industrial
- Oficial de Serviços Públicos – Eletricista Predial
- Oficial de Serviços Públicos – Eletricista de Veículos
- Oficial de Serviços Públicos – Lavador de Veículos
- Oficial de Serviços Públicos – Mecânico
- Oficial de Serviços Públicos – Pedreiro
- Oficial de Serviços Públicos – Pintor
- Oficial de Serviços Públicos – Soldador
- Operador de Máquinas Leves
- Operador de Máquinas Pesadas
- Operador de Motoniveladora (Patrol)
- Servente Escolar

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **Alfabetizado** (conforme o Anexo I do Edital)

PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

Habilidades exigidas: Compreensão e Expressão Escritas. O candidato deverá demonstrar as habilidades de ler e entender mensagens simples, num nível correspondente ao do final da 1.^a série do Ensino Fundamental. Essas mensagens podem ser de vários tipos, como, por exemplo: fábula, texto bíblico, texto jornalístico, correspondência, anúncios, rótulos, horóscopo, bula, receita, quadrinhos. Dadas algumas mensagens escritas, o candidato deverá distinguir as que apresentam problemas de comunicação das que atendam aos objetivos propostos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Livros didáticos e de leitura, destinados a alunos que estejam concluindo a 1.^a série do Ensino Fundamental. Textos dos tipos mencionados neste programa.

MATEMÁTICA

Números naturais e contagem: Comparação. Números e quantidades. Algarismos. Escrita dos números. Números pares e números ímpares. Sucessores e antecessores. Adição e subtração. Problemas de contagem e operação. Medidas: de comprimento, de tempo. Formas Geométricas: triângulos, retângulos e círculos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SOARES, Eduardo Sarquis. Matemática com o Sarquis. Belo Horizonte: Formato Editorial, 1996. Demais Livros didáticos de Matemática para a 1.^a série do Ensino Fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS

- Assistente de Apoio ao Ensino Infantil
- Auxiliar Administrativo

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **Ensino Fundamental Completo** (conforme o Anexo I do Edital)

PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Gramáticas da Língua Portuguesa a que o candidato tenha mais fácil acesso, adaptadas ao Ensino Fundamental. Livros didáticos adotados nas escolas de 1.º grau (5.ª a 8.ª séries).

MATEMÁTICA

Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIGODE, Antônio José Lopes. Matemática Hoje é Feita Assim. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: FTD, 2000. IMENES & LELLIS. Matemática. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: Scipione. 1997. Livros didáticos do Ensino Fundamenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS • Assistente Administrativo • Assistente de Arquivo • Auxiliar de Serviços de Saúde	• Fiscal de Obras e Posturas • Fiscal Sanitário • Fiscal Tributário
---	---

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **Nível Médio Completo** (conforme o Anexo I do Edital)
PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

CARGOS

- Auxiliar em Saúde Bucal
- Técnico em Enfermagem
- Técnico em Informática
- Técnico Contábil
- Técnico em Saúde Bucal

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio/Técnico Completo (conforme o Anexo I do Edital)

PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL)

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico. Organização e limpeza da Unidade do paciente. Limpeza e desinfecção de materiais equipamentos. Registros de enfermagem. Cuidados de enfermagem na instalação e/ou manutenção de: monitorização não invasiva, drenos, catéteres e sondas vesical, nasogástrica ou nasoentérica, acesso venoso periférico e central, oxigenioterapia, oximetria de pulso. Cuidados com o paciente com fixador externo. Hidratação e dietas por via oral ou por sonda. Cuidados com o paciente crítico em ventilação mecânica. Controle de eliminações e ingesta. Cuidados na administração de medicamentos e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Medidas de higiene e conforto. Prevenção e Controle de infecção hospitalar. 2. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos: com insuficiência respiratória, dor pré-cordial, arritmias cardíacas, síncope, crise convulsiva, crise hipertensiva, hipertermia, dor abdominal, hemoptise, hematemese, hiperglicemia, hipoglicemia, distúrbios hidroeletrólíticos, hemiplegia, hemiparesia. Assistência de enfermagem na emergência pediátrica clínica. Emergências Psiquiátricas. Emergências Obstétricas. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações agudas, intoxicações por álcool e drogas. Doenças Transmissíveis de notificação compulsória tais como: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, leptospirose e dengue - identificação e cuidados de enfermagem. A mulher e a saúde ginecológica: controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, prevenção e controle de DST / AIDS. Atuação da Enfermagem nas ações educativas de Planejamento Familiar. Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto, Puerpério. Programa nacional de imunização. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Diário Oficial da União. Decreto-Lei 94.406/87, de 8 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 – SUS. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC Nº 15 de 15 de Março de 2012. BRASIL. SILVA, José Vitor; BARBOSA, Silene Ribeiro Miranda; DUARTE, Suélen Ribeiro Miranda Pontes. Biossegurança no Contexto da Saúde. Editora Iatria, 2014. BRUNNER, L.S.; SMELTZER, S.C; SUDDARTH, D.S. Brunner e Suddart. Manual de enfermagem médico cirúrgica. 13.ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. CONSELHO REGIONAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ENFERMAGEM. Minas Gerais. Legislação e Normas. Coren, n.º 1, set. 2010. ROSENFELD, Ricardo. Terapia nutricional no paciente grave – amib. Editora Atheneu, 2014. VOLPATO, Andrea CB; PASSOS, VCS. Técnicas básicas de enfermagem. 4ª Ed. Editora Martinari, 2013. COLLET, Neusa; OLIVEIRA, BRG; VIEIRA, CSV. Manual de Enfermagem em Pediatria. 2ª ed. Editora AB, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília/DF, 2014. GUARESCHI, Ana Paula Dias França; CARVALHO, Luciane Vasconcelos Barreto; SALATI, Maria Inês. Medicamentos em Enfermagem, Farmacologia e Administração. 1ª Ed. Guanabara Koogan, 2017. POSSARI, J. F. Prontuário do Paciente e Registros de Enfermagem; 2ª ed. São Paulo: Iátria; 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão de alto risco: Manual técnico. 5ª Ed. Brasília/DF, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Novo calendário vacinal de 2017. COSTA, ECL. Manejo de resíduos de serviços de saúde- Manual básico de procedimentos. Câmara de Deputados. Brasília/DF: 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de bolso: doenças infecciosas e parasitárias. Brasília/DF, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 13: Controle dos Cânceres do colo do útero e da mama. 2ª Ed. Brasília/DF, 2013.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)

1. Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. 2. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. 3. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. 4. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. 5. Restos a Pagar. 6. Dívida Pública. 7. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. 8. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. 9. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. 10. Lei de Responsabilidade Fiscal. 11. Prestação e tomada de contas. 11. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AGUILAR, A. M. et al. Planejamento governamental de municípios: plano plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. AMORIM, F. A. et al. Lei de responsabilidade fiscal para os municípios: uma abordagem prática. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANDRADE, N. A. Contabilidade pública na gestão municipal. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANGÉLICO, J. Contabilidade pública. 8 ed. São Paulo: Atlas, 1994. CRUZ, Flávio et al. Lei de responsabilidade fiscal comentada: Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009. KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2006. MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007. PISCITELLI, R. B. et al. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009. SILVA, L. M. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004. SLOMSKI, V. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. (<http://www.cfc.org.br>). Lei Complementar n.º 101/2000 (atualizada). Lei n.º 4.320/64 (atualizada). Lei nº 8.666/93 e suas alterações (atualizada).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO CONTÁBIL)

1. Conceitos Fundamentais de Hardware e Software 1.1 Tipos de Computadores. 1.2 Números Binários (Sufixos). 1.3 Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU), Memória Principal (RAM, Cache, ROM), Memória de Massa (secundária), Tipos de Meios de Armazenamento, Princípios Básicos de Armazenamento de Dados (Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot), Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores) 1.4 Software: Conceito e Classificação. 2. Microsoft Windows 2000: Características, Principais Funções, Programas Acessórios, Instalação e Manutenção do Windows, Instalação de Periféricos no Windows (Plug-and-Play ou não), Instalação de Programas no Windows, Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, Shareware e Freeware, Licenças de Software, Versões e Registro de Software, Configuração (Painel de Controle), Gerenciador de Arquivos (Windows Explorer). 3. Utilitários (Softwares para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Desfragmentadores de Disco e Softwares de Backup) 3.1 Processador de Texto: Barra de menu e barra de ferramentas, edição de texto; formatação em nível de caractere, parágrafo e documento; outros recursos: tabelas, estilos, gráficos, desenhos, mala direta, índices, modelos, notas de rodapé e figuras. 3.2 Planilha Eletrônica: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Pastas/Panilhas/Células; Fórmulas, Funções e Gráficos. 3.3 Software de Apresentação: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Slides, Efeitos de Animação e Transição, Botões de Ação, Slide Mestre, Importação/Manipulação de Figuras (Cliparts, Autoformas e Organogramas), Modos de Exibição (Slide, Estrutura de Tópicos, Classificação de Slides, Anotações e Apresentação de Slides). 4. Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento; Barra de menu e barra de ferramentas; Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios. 5. Internet: WWW, E-mail, browser (Internet Explorer 5.5 – Barra de Ferramentas/Menu), FTP, HTML, Chat, News. 6. Algoritmos, Estrutura de Dados e Linguagem de Programação 6.1 Elementos Fundamentais: Tipos Primitivos, Constantes e Variáveis, Expressões Lógicas e Aritméticas, Comandos de Atribuição, Comandos de Entrada e Saída, Blocos, Estruturas de Controle (Estrutura Sequencial, Estrutura de Seleção e Estrutura de Repetição). 6.2 Estruturas de Dados: Variáveis Compostas Homogêneas (Unidimensionais e Multidimensionais), Variáveis Compostas Heterogêneas (Registros, Registro de Conjuntos e Conjunto de Registros), Listas Lineares (Definição, Operações, Representações, Listas com descritor e Listas duplamente encadeadas), Pilhas (Definição e Operações) e Filas (Definição e Operações). 6.3 Modularização de algoritmos: Módulos (procedimentos e funções), Escopo de variáveis, Passagem de Parâmetros e Recursividade. 6.4 Classificação de Dados (Métodos de Classificação Interna, Método de Inserção Direta, Método da Bolha e Método de Seleção Direta. 6.5 Pesquisa de Dados (Pesquisa Sequencial, Pesquisa Binária e Cálculo de Endereço (hashing). Alocação Dinâmica x Alocação Estática. 6.6 Linguagem de Programação: Tipos de Dados, Estrutura de um programa, Comandos de Entrada e Saída, Comandos de Seleção, Comandos de Repetição, Arrays, Subprogramação: (Functions e Procedures), Records e Arquivos. Processo de Compilação e Execução de programas em linguagens estruturadas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALBUQUERQUE, Fernando. TCP/IP Internet Programação de Sistemas Distribuídos: HTML, Javascript e Java. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001. GUIMARÃES; LAGE. Introdução à Ciência da Computação. Rio de Janeiro: LTC, 1985. MACHADO, F.B.; MAIA, L.P. Introdução à arquitetura de sistemas operacionais. Rio de Janeiro: LTC. MEYER, Marilyn et al. Nosso Futuro e o Computador. Porto Alegre: Bookman, 2000. O'BRIEN, J.A. Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet. São Paulo: Saraiva, 2001. TANENBAUM, A.S. Organização estruturada de computadores. Prentice Hall do Brasil, 2000. TANENBAUM, A.S. Sistemas operacionais modernos. Guanabara Koogan. TANEBAUM, Andrew S. Organização estruturada de computadores. Rio de Janeiro: Prentice Hall, 1992. TANEBAUM, Andrew S. Sistemas operacionais modernos. São Paulo: Prentice Hall, 2003. FORBELLONE, André Luiz Villar; EBERSPACHER, Henri Frederico. Lógica de Programação: A construção de Algoritmos e Estruturas de Dados. São Paulo: Makron Books, 2000. TORRES, Gabriel. Hardware: Curso Completo. Rio de Janeiro: Axcel Books, 1998. VELLOSO, Paulo et al. Estruturas de Dados. Rio de Janeiro: Campus, 1996.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL)

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional, do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANUSAVICE, K. J. Materiais dentários (Anusavice). 10 ed. RJ: Guanabara Koogan, 1998. BARROS, O. B. Ergonomia 2 – O ambiente de trabalho, a produtividade e a qualidade de vida em Odontologia. BRASIL. Guia Prático do PSF, MS. 2001. BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 – Lei orgânica da saúde, 1990. In: Manual gestor SUS. Rio de Janeiro: Lidaador, 1997. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de políticas de saúde. Coordenação. Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Profissional. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de aids: manual de conduta. Brasília: Ministério da Saúde, 2000. Nacional de DST e AIDS. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos. PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 3 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2000. SERRA, Octávio Della. Anatomia Dental. 3 ed. São Paulo, 1981.

CARGOS	
• Administrador Público • Assistente Social • Biomédico • Bioquímico • Docente II – Ensino Infantil 1º ao 5º ano • Enfermeiro • Engenheiro Agrônomo • Engenheiro Ambiental • Engenheiro Civil	• Especialista em Educação – Escolas Urbanas e Rurais • Farmacêutico • Fisioterapeuta • Médico • Nutricionista • Odontólogo • Psicólogo • Veterinário

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **Nível Superior** (Conforme consta do Anexo I do Edital)

PROVAS: Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa

LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos de nível superior)

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRADOR PÚBLICO

1. Teorias da administração. 1.1 Abordagens, escolas e autores. 1.2 Teoria da burocracia na administração. 1.3 Teoria de sistemas na administração. 2. O processo administrativo. O planejamento. Tipos de planejamento. O processo de planejamento estratégico. Organização. Departamentalização. OSM – noções gerais. Organogramas e fluxogramas. Direção. Motivação e comportamento humano nas organizações. Cultura organizacional. Liderança e conflitos. Controle. Definição de indicadores. Eficiência, eficácia e efetividade. 3. Administração financeira, administração de materiais e contabilidade. Noções gerais. 4. Responsabilidade social, ética na administração e cidadania corporativa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. São Paulo: Makron Books, 1993. MARCH, J. G. e SIMON, H. A. Teoria das organizações. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987. MAXIMINIANO, Antônio César A. Teoria geral da administração: da escola científica à competitividade em economia globalizada. São Paulo: Atlas, 1997. MONTANA, Patrick & CHARNOV, Bruce H. Administração um modo fácil de dominar conceitos básicos. São Paulo: Saraiva, 1998. MOTTA, Fernando C. Prestes. Organização e poder. São Paulo: Atlas, 1986.

ASSISTENTE SOCIAL

Questão social. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. A Instituição e as Organizações Sociais. Políticas Sociais: Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Direitos sociais, legislação e mecanismos de acesso – interfaces com segmentos específicos – infância e juventude, família, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas da Assistência Social Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança e do adolescente. O trabalho em redes: esfera pública, conselhos de direito. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Gestão Social. Planejamento Social. Metodologias de pesquisa social. Processos de trabalho no Serviço Social e seus fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e éticopolíticos. Processos de trabalho e instrumentalidade no Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Abordagens grupais e individuais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – (Lei n.º 8.742/1993). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004. Lei n.º 12.435, 06/07/2011. Altera a Lei n.º 8.742, de 7/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei n.º 8.069, de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), atualizado com a Lei n.º 12.010, de 3/8/2009, Lei n.º 12.594, de 18/01/2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006. Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). Lei n.º 8.142, de 28/12/1990. Lei n.º 8.662 de 07/06/1993 – Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada, 2011. BARROCO SILVA, Maria Lúcia. Ética – Fundamentos Sóciohistóricos. 3.ª ed. São Paulo, Cortez, 2010. CARVALHO, R. e IAMAMOTO, M. Relações sociais e Serviço Social no Brasil. Cortez, 2001. CFESS – Conselho Federal de Serviço Social (org.). O Estudo Social em Perícias, CFESS. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais [online]. Brasília: CFESS, 2010. CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Unidade I: p. 15 a 86; Unidade II: p. 125 a 163; Unidade IV: p. 341 a 410; e Unidade V: p. 481 a 552. FALEIROS, Vicente de Paula – Estratégias em Serviço Social – 5.ª ed. São Paulo: Cortez, 2005. GUERRA, Y. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995. IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez Editora, 1999. IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007. MONNERAT, Giselle Lavinias and SOUZA, Rosimary Gonçalves de. Da Seguridade Social à intersectorialidade: reflexões sobre a integração das políticas sociais no Brasil. Rev. katálysis [online]. 2011, vol.14. MOTTA, Ana Elizabete et al (orgs.). Serviço Social e Saúde. Formação e Trabalho Profissional [online]. ABEPSS e OPAS, julho/2006. NETTO, Paulo José. Ditadura e serviço social. 8.ª ed. São Paulo. 2005. YAZBEZ, M. C. Classes Subalternas e Assistência Social. São Paulo: Cortez, 2003.

BIOMÉDICO

Conhecimentos específicos: Conhecimentos básicos em organização e comportamento laboratorial, fotometria, padronização e controle de qualidade, amostras, análise por fracionamento, determinações bioquímicas, imunoensaios, enzimologia clínica, provas funcionais, análise de urina, análise de cálculos, líquido sinovial, automação em bioquímica clínica, computação em análise clínica, métodos microbiológicos, meios de cultura, esterilização em laboratório de análises clínicas, colorações, coproculturas, culturas de material do trato geniturinário, culturas de material da garganta e do escarro, hemoculturas, exame do líquido cefalorraquidiano, antibiograma, reações de precipitação, reações de aglutinação, reações de hemólise, técnicas de imunofluorescências, colhimento de material, estudos dos elementos figurados no sangue, estudo dos glóbulos vermelhos, imunoematologia, hemostasia, parasitologia nos laboratórios de análises clínicas, métodos para detecção de parasitas, protozoários intestinais e cavitários, helmintos intestinais, parasitos do sangue e dos tecidos, técnicas laboratoriais para o diagnóstico das micoses, micoses de localização superficial (micoses superficiais), micoses profundas (subcutâneas), micoses sistêmicas, citologia oncótica ou do colo uterino. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A. Oliveira Lima e col. Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica. Técnica e Interpretação. Editora Guanabara Koogan. 7. ed. 1992. Roberto de Almeida Moura e col. Técnicas de Laboratório. Editora Atheneu. 3. ed. 1997. John Bernard Henry. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. Editora Manole Ltda. 19. ed. 2000. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

BIOQUÍMICO

Análises bioquímicas do sangue, da urina e outros meios biológicos. Biossegurança. Análises hematológicas de rotina laboratorial, hemograma, orientação interpretativa dos resultados. Estudos das anemias e leucemias. Principais reações sorológicas na rotina de imunologia clínica: fixação do complemento, soraglutinação, hemaglutinação, neutralização, precipitação, imunofluorescência e ensaios imunoenzimáticos, técnicas e métodos de diagnóstico. Métodos para isolamento e identificação dos principais agentes causadores de infecções, a partir de diversos materiais biológicos, dando ênfase aos agentes bacterianos. Estudo dos protozoários e helmintos: diagnóstico, colheita e conservação do material biológico, preparo de reativos e corantes. Métodos específicos que permitam o diagnóstico laboratorial de protozoários intestinais, teciduais e sanguíneos e helmintos. Exame físico-químico e sedimentoscopia qualitativa e quantitativa da urina. Controle de qualidade em análises clínicas. Introdução ao estudo da Farmacologia. Estudo dos processos de absorção, distribuição, biotransformação e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

eliminação de fármacos. Vias de administração. Estudo da concentração plasmática dos fármacos. Biodisponibilidade e bioequivalência. Fatores fisiológicos e patológicos que afetam a resposta farmacológica. Interação medicamentosa. Assistência e Atenção Farmacêuticas: atuais conceitos e a realidade brasileira. Farmacoepidemiologia: os indicadores de prescrição da OMS. Código de ética farmacêutica. Organograma da categoria farmacêutica e entidades profissionais. Regulamentos, resoluções e recomendações do Conselho Federal de Farmácia. Portarias do Ministério da Saúde à área farmacêutica. Legislação sanitária.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. Imunologia Celular e Molecular. 4 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2002. BARTOLO, A.T.; CUNHA, B. C. A. Assistência Farmacêutica. Lei n.º 5991/73, anotada e comentada. São Paulo: Atheneu, 1989. CARLINI, A. E. Medicamentos, drogas e saúde. São Paulo: Hucitec, 1995. DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. São Paulo: Atheneu, 2001. DEFFUNE, E., MACHADO, P.E.A.. Normas de biossegurança para as áreas hospitalar e laboratorial - Parte I. News Lab, 1995. Vol. 13, p. 32-4. DEVLIN, T.M. Manual de bioquímica com correlações clínicas. 4.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1998. FAILACE, R. Hemograma: manual de interpretação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. HARDMAN, J. G.; GOODMAN, L. S. & GILMAN, A. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 9.ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana, 1996. HOFFBRAND, A.V.; PETTIT, J.E. Hematologia clínica ilustrada. São Paulo: Manole, 1991. JAWETZ, E., BROOKS, G., MELNICK, J., BUTEL, J., ADELBERG, E., ORNSTON, N. Microbiologia médica. 18.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. KANOUN, P. Manual de exames de laboratório. São Paulo: Atheneu, 1990. LIMA, A. O. SOARES, J.B.; GRECO, J.B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J.R. Métodos de Laboratório aplicados à clínica: técnica e interpretação. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1985. MINS, C. et al. Microbiologia médica. 2.ed. São Paulo: Manole, 2000. MOURA, R.A. A; WADA, C.S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T.C. Técnicas de laboratório. 3.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1987. NEVES, D. P. Parasitologia humana. 10.ed. São Paulo: Atheneu, 2000. 428 p. RANG, H.P. & DALE, M.M. Farmacologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. RANG, H.P. & DALE, M.M. Farmacologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. STRASINGER, S.K. Uroanálise e fluidos biológicos. 3.ed. São Paulo: Premier, 1995. VALLADA, E.P. Manual de técnicas hematológicas. Rio de Janeiro: Atheneu, 1999. www.anvisa.gov.br. www.cff.org.br. www.crfmg.org.br. ZANINI, A. C. & OGA, S. Farmacologia Aplicada. 5.ed. São Paulo: Atheneu, 1994. ZUBIOLI, A. Profissão: Farmacêutico. E agora? Curitiba: Lovise, 1992.

DOCENTE II – ENSINO INFANTIL 1.º AO 5.º ANO

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96. BRASIL. BRASIL. MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL. MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. BRASIL. Saberes e práticas da inclusão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília. MEC/SEESP, 2005. CANDAU, Vera. Rumo a uma nova Didática. Petrópolis: Vozes, 2001. COLL, César. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento, Porto Alegre, Artmed, 1994. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. LERNER, DELIA – Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed. 2002. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. LUCKESI, C. Cipriano. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1991. TEBEROSKY, Ana et alii. Compreensão de leitura: a língua como procedimento. trad. Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2003. VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ENFERMEIRO

Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAW-AB). Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

POTTER, Patrícia A; PERRY, Anne Griffin; STOCKERT, Patrícia A; HALL, Amy M. Fundamentos de Enfermagem. 8ª ed. Elsevier, 2013. 2009. TANNURE, Meire Chucre; GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. CIANCIARULLO, Tamara Iwanow; GUALDA, Dulce Maria Rosa; MELLEIRO, Marta Maria; ANABUKI, Marina Hideko. Sistema de Assistência de Enfermagem - Evolução e Tendências - 5ª Ed. São Paulo: Editora Icone, 2012. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA. Definições e Classificações. 10ª Ed. 2015-2017. DOENGES, MD; MOORHOUSE, MF; MURR, AC. Diagnósticos de Enfermagem: intervenções, prioridades, fundamentos. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC Nº 15 de 15 de Março de 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA n.º 2.488, de 28/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. BRASIL. Ministério da Saúde. Novo calendário vacinal de 2017. ROUQUAYROL, Maria Zelia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde, 7ª ed. – Rio de Janeiro: Medsi, 2013. MATTOS, Waldo. Semiologia do Adulto - Diagnóstico Clínico Baseado em Evidências. 1ª Ed. Editora Medbook, 2017. SOUZA, ABG; CHAVES, LD; SILVA, MCM. Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica. Teoria e Prática. 1ª Ed. Vol 2. Editora Martinari, 2014. BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância, Secretaria de Vigilância em Saúde, Brasília/DF, 2014. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 37, Hipertensão Arterial Sistêmica. Brasília: MS, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 36, Diabetes Mellitus. Brasília: MS, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica- Saúde das Mulheres. Brasília/DF: 2016. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 34, Saúde Mental. Brasília: MS, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n.º 33, Saúde da Criança- crescimento e desenvolvimento. Brasília: MS, 2013. CHAIMOWICZ, Flávio e colaboradores. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. 2ª Ed. Nescom. UFMG. Belo Horizonte: 2013.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Solos, nutrição e adubação de plantas cultivadas. Produção de mudas. Implantação, manejo e tratamentos culturais de plantas cultivadas. Irrigação e drenagem. Manejo e controle de doenças, pragas e plantas daninhas. Jardinagem e paisagismo. Manejo de Ecossistemas e Gestão Ambiental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

VAN RAIJ, B. Fertilidade do solo e adubação. São Paulo: Agronômica Ceres, 1991. 343 p. SIMÃO, S. Tratado de Fruticultura. Piracicaba: FEALQ, 1998. 760 p. FILGUEIRA, F. A. R. Novo Manual de Olericultura: Agrotecnologia Moderna na Produção e Comercialização de Hortaliças. 2 ed. Viçosa: UFV, 412 p. 2003. BERNARDO, S. Manual de Irrigação. Viçosa: Imprensa Universitária, 2005. 610 p. KIMATI, H. et al. Manual de Fitopatologia: doenças de plantas cultivadas. São Paulo: Ceres, 1997. 773 p. v. 2. GALLO, D. et al. Entomologia Agrícola. Piracicaba: FEALQ, 2002. 920 p. LORENZI, H. Manual de identificação e controle de plantas daninhas: plantio direto e convencional. 4. ed. Nova Odessa: Plantarum, 2000. 383 p. BONILLA, J. A. Fundamentos da Agricultura Ecológica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

sobrevivência e qualidade de vida. São Paulo: Nobel. 1992. 260 p. Livros específicos sobre cultivo de plantas de interesse agrônomo.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

1. Recursos naturais: Utilização dos recursos naturais, desenvolvimento econômico e degradação ambiental. Desenvolvimento sustentável. 2. Impactos ambientais: conceituação. Fatores ambientais. Metodologias de análise de impacto ambiental. Significado da adoção de medidas mitigadoras. 3. Saneamento e Planejamento urbano. 4. Gestão dos recursos hídricos. 5. Meio ambiente e energia. 6. Poluição hídrica: conceito, controle, aspectos técnicos e legais. 7. Resíduos sólidos: classificação, quantificação e qualificação. Minimização, Acondicionamento, Reciclagem, Tratamento e Disposição. 8. Poluição atmosférica: Poluição local e global. Principais poluentes. Índices de qualidade do ar. Controle de poluição. 9. Recuperação de áreas degradadas: bases teóricas e manejo de ecossistemas. Recuperação de áreas degradadas: urbanas e agrícolas. 10. Gerenciamento ambiental: sistemas de gestão, controle de poluição, aspectos legais e institucionais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SÁNCHEZ, L. UÍS ENRIQUE. Avaliação de Impacto Ambiental - Conceitos e Métodos. Editora: Oficina de Textos, 2008. BAIRD, C. Química Ambiental. São Paulo: Bookman, 2002. BRAGA, B. et al. Introdução a Engenharia Ambiental. 2 ed. São Paulo: Pearson Pretince Hall, 2005. FELLEBERG, GUNTER. Introdução aos Problemas da Poluição Ambiental. EPU, 2006. LEGISLAÇÃO DE DIREITO AMBIENTAL – COLEÇÃO SARAIVA DE LEGISLAÇÃO. Ed. Saraiva, 2ª edição, 2009. GUERRA, A.J.T.; CUNHA, S B. Geomorfologia e meio ambiente. Rio de Janeiro; Bertrand. Brasil, 1996. GUERRA, A.J.T.; CUNHA, S B. Avaliação e perícia ambiental. Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 1999. Norma ABNT NBR 10.004/2005 – Classificação de Resíduos. ESTEVES, F. A. Fundamentos de Limnologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Interciência Ltda., 1988. DONAIRE, Denis. Gestão Ambiental na Empresa. São Paulo: Atlas, 1995. VON SPERLING, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. 3ed. Belo Horizonte: UFMG, 2005. JORDÃO, E. P. PESSOA, C. A. Tratamento de esgotos domésticos. 3ed. Rio de Janeiro, ABES, 1995. VON SPERLING, M. Lagoas de Estabilização. Belo Horizonte, DESA-UFMG, 1996. ABNT, NBR-ISO 14001, 2004. ABNT, NBR-ISO 14031, 2004. PHILIPPI Jr A.; ROMERO, M.A.; BRUNA, G.C. Curso de gestão ambiental. São Paulo: Manole, 2004. SEIFFERT, M.E.B. ISO 14001: Sistema de Gestão Ambiental. São Paulo: Atlas, 2005. ALMEIDA, C. M. V. B.; GIANNETTI, B. F. Ecologia industrial: conceitos, ferramentas e aplicações. São Paulo: EdgardBlucher, 2006. SANCHES, L. H. Avaliação de impacto ambiental - conceitos e métodos. Oficina de textos, 2006. BARBOSA FILHO, A.N. Segurança do trabalho e gestão ambiental. São Paulo: Atlas, 2004. VILLELA, S.M. & MATTOS, A. Hidrologia Aplicada. McGraw-Hill do Brasil, 1975. AZEVEDO NETO, José Martiniano de. Manual de Hidráulica. São Paulo: Edgard Blucher 2000. PORTO, R.M. Hidráulica Básica. São Carlos: Projeto REENGE, EESC/USP, 4a. edição 2006. MARQUES, J. R. Meio Ambiente Urbano. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010. CANHOLI, ALUÍSIO. Drenagem Urbana e Controle de Enchentes. Editora Oficina de Textos, 304 p., 2005. SANTOS, R. F. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de textos, 2004. ALMEIDA, J. R. Gestão ambiental: para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Thex, 2006. DERÍSIO, J.C. Introdução ao Controle da Poluição Ambiental. NUVOLARI, A. Esgoto Sanitário: coleta, transporte, tratamento e reuso agrícola. São Paulo : Edgard Blucher, 2003. TUCCI, C.E.M; PORTO, R.L. e BARROS, M.T. Drenagem Urbana. Editora da Universidade/UFRGS, Porto Alegre, RS, 1995. BARROS, R. M. Tratado sobre Resíduos Sólidos – Gestão, Uso e Sustentabilidade. Rio de Janeiro: Interciência, 2012. DUARTE, Fábio. Planejamento urbano. 1ª ed. Curitiba, PR: IBPEX, 2007. PHILIPPI JR, A. Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri, SP: Manole, 2005. SHAMMAS, N. K.; WANG, L. K. Abastecimento de Água e Remoção de Resíduo. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013. BARROS, R. T. V. Elementos de Gestão de Resíduos Sólidos. Editora TESSITURA, 2012. CASACA, J. M. M.; MATOS, J.L.; DIAS, J.M.B. Topografia Geral. Rio de Janeiro: LTC , 2007. SANTOS, A. R. Geologia de Engenharia – Conceitos, Método e Prática. O Nome da Rosa, 2009. TUCCI, Carlos E. M. Hidrologia: ciência e aplicação. Editora: UFRGS Edição: 2003. GRIBBIN, J. E. Introdução a hidráulica, hidrologia e gestão de águas pluviais. São Paulo: Cengage, 2008. BARTHOLOMEU, D. B. Logística Ambiental de Resíduos Sólidos. 1ª ed. São Paulo, SP: Editora Atlas, 2011. CANHOLI, ALUÍSIO. Drenagem Urbana e Controle de Enchentes. Editora Oficina de Textos, 304 p., 2005. LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento de água. 2. ed. Campinas: átomo, 2008. MIHELICIC, J. R.; ZIMMERMAN, J. B. Engenharia ambiental: fundamentos, sustentabilidade e projeto. Rio de Janeiro: LTC, 2012. DIAS, Genebaldo Freire. Educação Ambiental: Princípios e Práticas. São Paulo: Gaia, 1993. BITAR, O. Y. Curso de Geologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Aplicada ao Meio Ambiente. São Paulo: ABGE, 1995. LEITE, P. R. Logística Reversa: meio ambiente e competitividade. São Paulo: Pearson, 2009.

ENGENHEIRO CIVIL

Materiais de Construção: Componentes de alvenaria – tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado – dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassas para revestimento – chapisco, reboco e emboço. Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações: estudos preliminares; levantamento topográfico do terreno; anteprojetos e projetos; canteiro de obras; alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; formas para concreto armado; sistema de formas de madeira; cobertura das edificações; telhados cerâmicos – suporte e telhas. PLANEJAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Princípios do tratamento de água. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos. Rede coletora. Princípios do tratamento de esgotos. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições. Galerias e canais. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; coleta de resíduos sólidos domiciliares; compostagem; aterro sanitário e controlado. Instalações hidráulico-sanitárias: projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Concreto Armado: Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das Estruturas: Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Métodos de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti-Engesser, método de Rayleigh-Ritz. Geotecnia: Mecânica dos solos, fundações, estruturas de contenção. SISTEMA VIÁRIO: noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem; Pavimentação de vias: tipos de vias, dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CREDER, H. Instalações Elétricas. 14 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2002. AZEVEDO NETTO, J. M. Manual de hidráulica. 8 ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2003. MACINTYRE, A. J. Instalações Hidráulicas – Prediais e Industriais. Rio de Janeiro: LTC, 2010. GRAZIANO, F. P. Projetos e Execução de Estruturas de concreto armado. São Paulo: Em Nome da Rosa, 2006. GALVÃO Jr, A. C.; PHILIPPI Jr., A. Gestão do Saneamento Básico – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Col. Ambiental. São Paulo: Manole, 2011. BARROS, R. M., Tratado sobre Resíduos Sólidos – Gestão, Uso e Sustentabilidade. Rio de Janeiro: Interciência, 2012. NUVOLARI, A.; TELLES, D. A.; RIBEIRO, J.R.; MIYASHITA, N.J.; RODRIGUES, R. B.; ARAUJO, R.; MARTINELLI, A. Esgoto Sanitário: Coleta, Transporte, Tratamento e Reúso Agrícola. São Paulo: Edgar Blücher, 2011. RICHTER, Carlos A. Água: Métodos e Tecnologia de Tratamento. São Paulo: Edgar Blücher, 2009. IANO, J.; ALLEN, E. Fundamentos da Engenharia de Edificações. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. BERNARDES, Maurício Moreira e Silva. Planejamento e Controle da Produção para Empresas de Construção Civil. Rio de Janeiro: LTC, 2003. LIMMER, C. V. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Rio de Janeiro: LTC, 1997. SILVA, M. B. Manual de BDI. São Paulo: Edgard Blücher, PINI, 2007. ANTAS, Paulo M.; GONÇALO, Eluísio; LOPES, Luiz A. S.; VIEIRA, Álvaro. Estradas: Projeto Geométrico e de Terraplenagem. 1 ed. São Paulo: Interciência, 2010. BALBO, José Tadeu. Pavimentação Asfáltica: materiais, projeto e restauração. São Paulo: Oficina de Textos, 2007. PORTUGAL, Licínio da Silva. Estudo de polos geradores de tráfego. São Paulo: Edgard Blücher, 2003. SILVA, P. F. A. Manual de Patologia e Manutenção de Pavimentos. 2 ed. São Paulo: Pini, 2008. NEVILLE, A. M.; BROOKS, J.J. Tecnologia do Concreto. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. ALONSO, Urbano R.. Dimensionamento de Fundações Profundas. São Paulo: Edgard Blücher. DUARTE, Fábio. Planejamento urbano. 1 ed. Curitiba, PR: IBPEX, 2007. BARTHOLOMEU, D. B. Logística Ambiental de Resíduos Sólidos. 1 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011. DAS, B. M. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. 7.ª Ed. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2011. BAUER, F. L. A. Materiais de Construção. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: LTC, 1994. CRAIG, R.F. - Mecânica dos Solos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

São Paulo: LTC Editora, 2007. JORDÃO, E. P. & PESSOA, C. A., Tratamento de Esgoto Doméstico. Rio de Janeiro: ABES, 1995. VON SPERLING, M. Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias – Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos, v. 1. Minas Gerais: ABES, 1995. CANHOLI, ALUÍSIO – Drenagem Urbana e Controle de Enchentes. Editora Oficina de Textos, 304 p. 2005. RICHTER, C. A.; NETO, J. M. A. Tratamento de Água – Tecnologia Atualizada. São Paulo: Editora Edgard Blucher Ltda, 1991. SENADO FEDERAL. Código de Trânsito Brasileiro. 486 p. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2002. SENÇO, W. Manual de Técnicas de Pavimentação. v I e II. 2 ed. São Paulo: Editora Pini, 2001.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ESCOLAS URBANAS E RURAIS

Os candidatos deverão demonstrar conhecimento das diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo; da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico; do Regimento Escolar e dos diversos documentos que compõem, obrigatoriamente, o arquivo escolar; de medidas a serem adotadas para melhoria da qualidade do ensino e, conseqüentemente, do adequado exercício da cidadania; de formas para aplicar as metodologias de ensino das diferentes linguagens – Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Física e Artes –, na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais; da legislação básica do ensino e das formas de organização da escola como instituição pertencente a um sistema oficial de ensino; dos princípios da gestão democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos; dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas; de alternativas para superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96. BRASIL, MEC – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL, MEC – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL, MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL, MEC – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – Resolução n.º CEB/CNE 01/2000. BRASIL, MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. CURY, Carlos R. J. Legislação Educacional Brasileira. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. FERREIRA, Naura S. C. (org.). Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. São Paulo: Cortez, 2002. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Editora Ática, 2003. RONCA, P. A. A prova operatória. São Paulo: Instituto Esplan, 1991. VEIGA, Ilma Passos A. (org.). Repensando a Didática, Campinas/SP: Papirus, 2006. ZABALLA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Araned, 1998.

FARMACÊUTICO

Análises bioquímicas do sangue, da urina e outros meios biológicos. Biossegurança. Análises hematológicas de rotina laboratorial, hemograma, orientação interpretativa dos resultados. Estudos das anemias e leucemias. Principais reações sorológicas na rotina de imunologia clínica: fixação do complemento, soroaglutinação, hemaglutinação, neutralização, precipitação, imunofluorescência e ensaios imunoenzimáticos, técnicas e métodos de diagnóstico. Métodos para isolamento e identificação dos principais agentes causadores de infecções, a partir de diversos materiais biológicos, dando ênfase aos agentes bacterianos. Estudo dos protozoários e helmintos: diagnóstico, colheita e conservação do material biológico, preparo de reativos e corantes. Métodos específicos que permitam o diagnóstico laboratorial de protozoários intestinais, teciduais e sanguíneos e helmintos. Exame físico-químico e sedimentoscopia qualitativa e quantitativa da urina. Controle de qualidade em análises clínicas. Introdução ao estudo da Farmacologia. Estudo dos processos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Vias de administração. Estudo da concentração plasmática dos fármacos. Biodisponibilidade e bioequivalência. Fatores fisiológicos e patológicos que afetam a resposta farmacológica. Interação medicamentosa. Assistência e Atenção Farmacêuticas: atuais conceitos e a realidade brasileira. Farmacoepidemiologia: os indicadores de prescrição da OMS. Código de ética farmacêutica. Organograma da

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

categoria farmacêutica e entidades profissionais. Regulamentos, resoluções e recomendações do Conselho Federal de Farmácia. Portarias do Ministério da Saúde à área farmacêutica. Legislação sanitária.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. Imunologia Celular e Molecular. 4 ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2002. BARTOLO, A.T.; CUNHA, B. C. A. Assistência Farmacêutica. Lei n.º 5991/73, anotada e comentada. São Paulo: Atheneu, 1989. CARLINI, A. E. Medicamentos, drogas e saúde. São Paulo: Hucitec, 1995. DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. São Paulo: Atheneu, 2001. DEFFUNE, E., MACHADO, P.E.A.. Normas de biossegurança para as áreas hospitalar e laboratorial - Parte I. News Lab, 1995. Vol. 13, p. 32-4. DEVLIN, T.M. Manual de bioquímica com correlações clínicas. 4.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1998. FAILACE, R. Hemograma: manual de interpretação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. HARDMAN, J. G.; GOODMAN, L. S. & GILMAN, A. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 9.ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana, 1996. HOFFBRAND, A.V.; PETTIT, J.E. Hematologia clínica ilustrada. São Paulo: Manole, 1991. JAWETZ, E., BROOKS, G., MELNICK, J., BUTEL, J., ADELBERG, E., ORNSTON, N. Microbiologia médica. 18.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. KANOUN, P. Manual de exames de laboratório. São Paulo: Atheneu, 1990. LIMA, A. O. SOARES, J.B.; GRECO, J.B.; GALIZZI, J.; CANÇADO, J.R. Métodos de Laboratório aplicados à clínica: técnica e interpretação. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1985. MINS, C. et al. Microbiologia médica. 2.ed. São Paulo: Manole, 2000. MOURA, R.A. A; WADA, C.S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T.C. Técnicas de laboratório. 3.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1987. NEVES, D. P. Parasitologia humana. 10.ed. São Paulo: Atheneu, 2000. 428 p. RANG, H.P. & DALE, M.M. Farmacologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. RANG, H.P. & DALE, M.M. Farmacologia. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. STRASINGER, S.K. Uroanálise e fluidos biológicos. 3.ed. São Paulo: Premier, 1995. VALLADA, E.P. Manual de técnicas hematológicas. Rio de Janeiro: Atheneu, 1999. www.anvisa.gov.br. www.cff.org.br. www.crfmg.org.br. ZANINI, A. C. & OGA, S. Farmacologia Aplicada. 5.ed. São Paulo: Atheneu, 1994. ZUBIOLI, A. Profissão: Farmacêutico. E agora? Curitiba: Lovise, 1992.

FISIOTERAPEUTA

Avaliação do paciente. Medida da função musculoesquelética. Reabilitação cardiorrespiratória. Órteses. Próteses. Meios físicos em reabilitação. Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação do Aparelho Osteoarticular. Reabilitação do Politraumatizado. Reabilitação nas Lesões de Partes Moles. Reabilitação na Osteoporose. Reabilitação na Artrite Reumatoide. Reabilitação nas Alterações Posturais e Algias vertebrais. Reabilitação em Hemiplegia. Paralisia cerebral e tratamento de reabilitação. Lesão medular e reabilitação. Tratamento Fisioterápico na Lesão Nervosa Periférica. Abordagem fisioterápica nas distrofias musculares. Abordagem fisioterápica nos distúrbios osteomusculares relacionados com o trabalho e reabilitação. Reabilitação do idoso. Exercício e qualidade de vida. Prevenção das infecções em serviços de reabilitação. Reabilitação na arteriopatia dos membros inferiores, alterações do retorno venoso e linfático.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRUNNSTRON – Cap. 9. Ed. Manole Ltda., 5. ed, 1997. CAROLYN KISNER/LYNN COLBY – Exercícios Terapêuticos. Ed MANOLE, 1998. CASH – Fisioterapia em ortopedia e reumatologia. Ed. Panamericana, 1984. DE LISA - Medicina de Reabilitação-Princípios e Práticas. Ed. MANOLE, 1992. EMC-Kinesioterapia. Medicina Física, 2002. HOPPENFELD – propedêutica Ortopédica, Coluna e extremidades. Ed. Atheneu, 1995. JANICE K. LOUDON/ STEPANIA L. BELL/ JANE M JOHNSTON – Guia Clínico de Avaliação Ortopédica. MANOLE, 1999. KRUSEN. Tratado de Medicina Física e Reabilitação. MANOLE, 1984. LIANZA, S. Medicina De Reabilitação 3. ed. Guanabara Koogan, 2001. MCARDLE – Fisiologia do Exercício. 3. ed. Guanabara Koogan, 1992. NABIL GHORAYEB-TURÍBIO BARROS. O Exercício Atheneu, 1999. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. O' SULLIVAN, SUSAN B. – Fisioterapia Avaliação e Tratamento. Ed. Manole Ltda., 1993, 2. ed.

MÉDICO

Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

aguda; Distúrbios hidroeletrólitos e ácido básico; Diabetes Melitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micose pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CECIL. Tratado de Medicina Interna – Volumes 1 e 2, 22. ed; – Editora Elsevier: 2005. NEVES David Pereira. Parasitologia Humana – 11. ed. Editora Atheneu: 2005. HARRISON. Medicina Interna – 15. ed. – Editora McGraw Hill Interamericana do Brasil: VERONESI, Ricardo. Tratado de Infectologia – Volumes 1 e 2. – Editora Atheneu: 1996. HINRICHSSEN, Silvia Lemos. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Editora Guanabara Koogan: 2005. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

NUTRICIONISTA

Alimentação, nutrição e saúde; necessidades dietéticas recomendadas e dieta adequada para todas as fases do ciclo da vida (nutrição na gravidez e lactação, na infância, na adolescência, na idade adulta e para o idoso); avaliação nutricional; indicadores de avaliação nutricional do crescimento; distúrbios do crescimento; indicadores do estado nutricional de coletividades; educação nutricional de coletividades; planejamento de cardápios; controle de qualidade dos alimentos; controle higiênico-sanitário dos alimentos; toxi-infecção alimentar; microrganismos e alimentos; nutrição e saúde pública; princípios de epidemiologia; epidemiologia aplicada à nutrição.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABERC. Manual ABERC de práticas de elaboração e serviço de refeições para coletividades. 2. ed. São Paulo, 2000. ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Cultura Médica, 2002. OLIVEIRA, Dutra de J. E.; MARCHINI, J. S. Ciências Nutricionais. São Paulo: Sarvier, 2000. EUCLYDES, M. P. Nutrição do lactente: bases científicas para uma alimentação adequada. Viçosa, 2000. MAHAN, L.K.; ESCOTT-STUMP, S. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 10. ed. ORNELLAS, L. H. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos. 7. ed. São Paulo: Atheneu, 2001. ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à Epidemiologia Moderna. 2. ed. Belo Horizonte: Coopmed, Abrasco, 1992. TEIXEIRA, S.; MILET, Z.; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.T.M. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. Ed. Atheneu, 2000, 219 p. VASCONCELOS, F. A. G. Avaliação Nutricional de Coletividades. UFSC, Santa Catarina, 1993.

ODONTÓLOGO

Conceito de saúde, paradigma sanitário, princípios e características da promoção da saúde. Controle de infecção na prática odontológica. Materiais e instrumentais da clínica odontológica. Diagnóstico das doenças bucais: cárie, má formação dentária, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares, distúrbios articulares. Saúde da Família. Planejamento de tratamento odontológico (anamnese, exames complementares, prontuário). Prescrição na clínica odontológica. Prevenção das doenças bucais: cárie, doença periodontal e neoplasias individual e coletiva – métodos preventivos, fluoroterapia. Anestesiologia – indicações, anestésicos e técnicas. Tratamento das doenças bucais: cárie, doenças periodontais, lesões de mucosa, lesões de tecido ósseo, lesões glandulares e distúrbios articulares. Dentística operatória – tratamento invasivo e não invasivo da cárie dentária. Procedimentos periodontais de raspagem, plastias gengivais. Cirurgias bucais – biópsia, exodontia, suturas, tratamento de complicações cirúrgicas e infecções. Tratamento conservador da polpa dentária. Oclusão e ajuste oclusal. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2003. ALLEGRA, F.; GENNARI P. V. Doenças da mucosa bucal. São Paulo: Santos, 2000. ANDRADE E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas. BUISCHI, I. A promoção da saúde bucal na clínica odontológica – EAP-APCD. São Paulo: Artes Médicas, 2000. BURT, B. A.; EKLUND, S.A. Odontologia Prática Dental e a Comunidade. 6. ed. São Paulo: Santos, 2007. COHEN, S. BURNS C.R. Caminhos da Polpa. 9. ed. São Paulo: Elsevier, 2007. COLEMAN, G. C.; NELSON, J. F. Princípios de diagnóstico bucal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS – Manual de Condutas. Brasília, Ministério da Saúde,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

2000. ELIAS, R. Atendimento de pacientes de risco. São Paulo: Revinter, 2009. FEJERSKOV, O; KIDD, E. Cárie Dentária. A doença e o seu tratamento clínico. São Paulo: Santos, 2005. KRAMER, P. F. Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria: Diagnóstico, prevenção e tratamento da cárie bucal. São Paulo: Artes Médicas, 1997. LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. LITTLE J. W. et col. Manejo odontológico de paciente clinicamente comprometido. 7. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. Manual de Conduta de Biossegurança na Policlínica Odontológica. UNIVAP, 2008. www.univap.br. MONDELLI, J. S. Fundamentos de Dentística Operatória. 1. ed. São Paulo: Santos, 2006. NEVILLE, B. et col. Patologia oral e maxilofacial. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PEREIRA, A. C. et col. Odontologia em Saúde Coletiva: Planejamento, ações e promovendo saúde. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2003. PETERSON et col. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 5. ed. São Paulo: Elsevier, 2009. PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 5. ed. São Paulo: Editora Santos, 2008. SHILLIINGBURG J. H. T. et col. Fundamentos de Prótese Fixa. 4. ed. São Paulo: Quintessence, 2007. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

PSICÓLOGO

Técnicas de intervenção psicológica: as entrevistas preliminares; o processo psicodiagnóstico e a direção do tratamento. As estruturas clínicas: neurose, psicose e perversão. A criança e o adolescente: a teoria da sexualidade; as novas formas do sintoma; delinquência, toxicomania, anorexia e outros. Teorias da personalidade. A nova política de organização da assistência à saúde mental voltada para a substituição gradativa dos leitos hospitalares por modalidades de tratamentos substitutivos. O psicólogo no Hospital Geral: o possível dessa prática no hospital, atendendo às demandas e às suas especificidades nas 3 vertentes: Paciente-Família-Equipe. A clínica das urgências. Psicologia como Profissão: responsabilidades do Psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia Escolar: principais teóricos da aprendizagem e suas contribuições: Skinner, Piaget, Ausubel, Bandura, Bruner, Gagné e Vygotsky. Psicologia na escola. Avaliação do ensino-aprendizagem. Psicopedagogia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL. Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001, atualizada. MINAS GERAIS. Lei n.º 11.802, de 18 de janeiro de 1995. CAMPOS, Regina Helena de Freitas. Psicologia Social Comunitária. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996. CFP. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2005. São Paulo: EPU, 1986. CUNHA, J. P. P.; CUNHA, R. R. E. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios. In: CAMPOS, Francisco Eduardo de, TONON, Lúcia Maria, OLIVEIRA JÚNIOR, Mozart de. Cadernos de Saúde. Planejamento e Gestão em Saúde. Belo Horizonte: COOPMED, 1998. CUNHA, Jurema Alcides. Psicodiagnóstico-V, 5. Ed. Revisada e ampliada – Porto Alegre: Artmed, 2000. DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais, 2. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2008. DOR, Joël. Estruturas e clínica psicanalítica. Rio de Janeiro: 1994. EY, H.; BERNARD, P.; BRISSET, C. – Manual de Psiquiatria. 5. ed. Rio de Janeiro: Ed. Masson, 1981. FADIMAN, James, (et al). Teorias da personalidade. Harbra, 1986. FREUD, S. Obras Completas. Volumes: I ao XXIII, 2. ed. Rio de Janeiro: Imago, 1976. GUARESCHI, Pedrinho, et al. Textos em representações sociais. 8. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. IMBERNÓN, Francisco. A educação no Século XXI: os desafios do futuro imediato. 2. Ed. – Artes Médicas Sul, 2000. LACAN, Jacques. O Seminário. Livro 1 ao 26. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985. LURIA; LEONTIEV; VYGOTSKY e outros. Psicologia e Pedagogia. São Paulo: Moraes, 2003. MACHADO, R. Ciência e Saber: a trajetória da arqueologia de Michel Foucault. Rio de Janeiro: Graal, 1981. MOSCOVICI, Serge. Representações sociais: investigações em psicologia social. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. PIAGET, Jean. A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação. 2. Ed. – Rio de Janeiro, Zahar; Brasília, INL, 1975. PIAGET, Jean. A construção do real na criança. 2. Ed. Rio de Janeiro, Zahar, 1975. RAPPAPORT, Clara Regina. Psicologia do desenvolvimento (et. al.), volume 1 ao 4, São Paulo: EPU, 1981 - 1982. SALVADOR, César Coll. (et al.). Psicologia da Educação. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. SANTIAGO, Jesús. A droga do toxicômano: uma parceria clínica na era da ciência. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001. Saúde Mental: Nova concepção, Nova esperança. Relatório sobre a saúde no mundo. Genebra: OMS, 2001. SPITZ, René Arpad. O primeiro ano de vida: um estudo psicanalítico do desenvolvimento normal e anômalo das relações objetivas. São Paulo: Martins Fontes, 1979. Testes psicológicos – manual - favoráveis pelo SATEPSI – Sistema de avaliação de testes

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

psicológicos. VANDENBOS. Gary R. Dicionário de psicologia da APA. Porto Alegre: Artmed, 2010. WINNICOTT, Donald Woods. A criança e o seu mundo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1977.

VETERINÁRIO

Epidemiologia: Introdução; O método epidemiológico; Epidemiologia descritiva. Epidemiologia analítica. Noções de demografia e estimativas de populações; Componentes ecológicos das doenças transmissíveis; inter-relações agente-hospedeiro-ambiente; Fontes de infecção. Mecanismos de transmissão. O processo epidêmico; Programa de combate às doenças; Modelos de estudos epidemiológicos das zoonoses; Epidemiologia das doenças transmitidas por veículo comum. Doenças bacterianas: introdução; Gênese e desenvolvimento das doenças infecciosas bacterianas: estreptococcias, estafilococcias, mamites, bruceloses, corinebacterioses, tuberculoses, campilobacterioses, salmoneloses, colibacilosos, carbúnculo sintomático, leptospirose, botulismo. Doenças por vírus, clamídias e micoplasmas: introdução; Aspectos imunológicos e desenvolvimento das doenças: raiva, febre aftosa, varíolas, leucose bovina, clamidioses, anaplasmoses, peste suína clássica. Doenças Parasitárias e Micóticas: Introdução; Parasitoses do trato intestinal e outros órgãos abdominais; Dictiocaulose e metastrongilose; Babesioses; Eimerioses; Tricomonomoses; Tripanossomíases; Leishmanioses; Toxoplasmoses; Ectoparasitoses; Micoses. Saneamento: A água e sua importância higiênica; Aspectos qualitativos e quantitativos das fontes de abastecimento. Epidemiologia das doenças de veiculação hídrica. Aspectos sanitários da construção de poços rasos. Exame bacteriológico da água. Tratamento da água destinada aos animais domésticos. Solo e sua significação higiênica. Ar e sua significação higiênica. Destino de resíduos orgânicos no meio rural. Desinfetantes e métodos de desinfecção. Controle de roedores. Produção e controle de produtos biológicos: introdução; Vacinas e antígenos usados no Brasil. Planificação em saúde animal: Legislação sanitária. Planificação em saúde animal. Tecnologia de leite e produtos derivados: introdução; Leite, conceito, classificação, composição e propriedades organolépticas. Fatores de variação na composição do leite e derivados. Valor nutritivo do leite. Leites anormais. Tipos de leite de consumo. Produção higiênica do leite. Métodos de conservação e tratamento do leite. Limpeza e desinfecção na indústria de laticínios. Princípios de tecnologia dos produtos derivados do leite. Inspeção de leite e produtos derivados: introdução; Flora normal e contaminante. Utilização de microorganismo na industrialização do leite. Doenças transmissíveis ao homem pelo consumo do leite e derivados. Famílias lactobacteriáceas e enterobacteriáceas: características e propriedades culturais. Leveduras no leite e derivados. Microbiologia e inspeção sanitária do leite de consumo – Leites A, B e C. Microbiologia e inspeção de creme e da manteiga. Microbiologia e inspeção dos queijos. Inspeção de carnes e produtos derivados: introdução: Animais de abate. Objetivos e técnicas de inspeção. Exigências regulamentares nas edificações e instalações de matadouros, frigoríficos e outros. Inspeção ante mortem, processos de matanças, exigências regulamentares. Inspeção post mortem, linha de inspeção e cuidados higiênicos. Parasitoses e infecções dos animais de abate, transmissíveis ao homem pela ingestão de carne. Contaminação microbiana das carnes. Identificação e inspeção das carnes anormais, de conservadores, de produtos gordurosos e conservas enlatadas e embutidos. Tecnologia de carnes e produtos derivados: introdução. Estabelecimentos industriais de carnes e produtos derivados. Edificações, instalações e regulamentação. Abastecimento de água. Matadouro frigorífico: operações básicas. Aproveitamento da carcaça. Processamento da carcaça. Inspeção sanitária de aves, ovos, pescado e mel. Aves: Alterações e regulamentação da inspeção. Ovos e mel: Classificação e inspeção. Pescado: Características. Regulamentação da inspeção. Legislação: Defesa sanitária animal. Fiscalização da indústria, do comércio, da utilização, e transporte de produto de uso veterinário.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CORREA, Walter Mauricio; CELIA Nogueira Mauricio Correa. Enfermidades infecciosas dos mamíferos domésticos. 2. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1992. CORREA, OUTUBRINO. Doenças parasitárias dos animais domésticos. 4. ed. Porto Alegre: Sulina. FORATTINI, Osvaldo Paulo. Ecologia, epidemiologia e sociedade. São Paulo: EDUSP: Artes Medicas, 1992. ROUQUAYROL, Maria Zelia. Epidemiologia & Saúde. Fortaleza: Funifor, 1983. SPREER, Edgar. Lactologia industrial; leche, preparacion y elaboracion, maquinas y aparatos, productos lacteos. Zaragoza: Acribia, 1975. FERREIRA, A. Jacinto; FERREIRA, Carlos. Doenças Infectocontagiosas dos Animais Domésticos, 4. ed. Lisboa: Fundação Caloust Gulbenkian, 1990. MAYR, Anthon; GUERREIRO, Milton G. Virologia Veterinária, 3. ed, Livraria Sulina Editora, 1988. ROJAS, R. Armijo. Epidemiologia Básica, Intermédica Editora. DAKER, Alberto. A água na Agricultura, 2.º Volume - Editora Freitas Bastos, 1970. ACHA, Pedro N.; Szyfres, B. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales, 2. ed., Washington: OPS/OMS, 1986. DIKSTRA, R.R. Higiene Animal Y Prevencion de Enfermidades, LABOR S.A, 1970. LERCHE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2018 – ANEXO IV
PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Martin. Inspeccion Veterinária de la leche. ZARAGOZA, Acriba, 1969. SPREER, E. Lactologia industrial. ZARAGOZA, Acriba, 1975. BARTELS, H. Inspeccion Veterinaria de la carne. ZARAGOZA, Acriba, 1971. FRAZIER, W. C. Microbiologia de los alimentos. ZARAGOZA, Acriba, 1962. BRASIL/M. A./SDSA. Desinfetantes em Saúde Animal, Brasília, 1987. ALMEIDA Filho, N; ROUQUAYROL, M. Z. Introdução à epidemiologia moderna. 2. ed.- Ed. Coopmed, 1992. ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. El control de las enfermedades transmisibles en el hombre. 14. ed. Washington, D. C. Informe oficial de la Asociacion Americana de la Salud Publica, 1987. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, aprovado pelo Decreto 3.0691 de 29/03/52 e alterado pelos Decretos 1.255 de 25/6/62, 1.236 de 2/9/94, 1.812 de 8/2/96 e 2244 de 4/6/97 – Brasília. DF; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Instrução Normativa n.º 51/2002-Brasília-DF.

Turmalina– MG, 21 de agosto de 2018.

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal